

# Incidência e Monitoramento da Agenda 2030



Realização



Cofinanciamento



UNIÃO EUROPEIA

# Ficha Técnica

## Monitoramento dos indicadores nacionais e internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

### *Comitê Gestor da Rede Estratégia ODS*

Agenda Pública, Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGVces), Programa Cidades Sustentáveis, Instituto Ethos, GIFE, Fundación Avina, Fundação Abrinq, Rede Brasil do Pacto Global e Frente Nacional de Prefeitos

### *Texto*

Caroline Rodrigues Miranda  
João Pedro Sholl Cintra  
Marta Volpi  
Thiago Sanches Battaglini

### *Edição*

Marta Volpi  
Thiago Sanches Battaglini  
Jucilene Leite da Rocha

### *Projeto Gráfico*

Bruno Augusto Viotti

### *Diagramação e Arte-Final*

Bruno Augusto Viotti

### *Ilustrações e Imagens*

Freepik | SilviaNatalia  
Pixabay  
Canva

\*Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. Seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva do autor/parceiro e não reflete as opiniões da União Europeia

# Sumário

<b>Introdução</b> .....	4
<b>Advocacy e Políticas Públicas</b> .....	8
Advocacy x Lobby.....	10
Advocacy e o terceiro setor.....	12
Estratégias de advocacy.....	13
Advocacy e as relações institucionais e governamentais.....	15
Pesquisa para advocacy.....	18
Advocacy e os níveis administrativos.....	20
Financiamento.....	22
Advocacy e a Agenda 2030.....	24
Agenda 2030 e o Congresso Nacional.....	26
Advocacy e o COVID-19.....	28
<b>Os antecedentes da Agenda 2030: a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b> .....	31
A experiência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).....	32
A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: A apropriação da agenda.....	35
A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: a adaptação das metas internacionais ao contexto nacional.....	41
<b>Exemplos de aplicação dos critérios para a seleção das metas nacionais: ODS 1, 3, 4 e 10</b> .....	45
Antecedentes e princípios de elaboração dos indicadores globais e nacionais.....	53
Fontes Nacionais de Produção de Dados e Informações Estatísticas: Pesquisas Domiciliares por Amostra.....	57
Fontes Nacionais de Produção de Dados e Informações Estatísticas: Censos Demográficos.....	59
Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	60
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	61

# Introdução

A Organização das Nações Unidas (ONU) foi fundada no final da II Guerra Mundial (1939-1945), tendo como principal objetivo a manutenção da paz e da segurança internacionais, em vista dos horrores ocorridos durante o conflito. A organização baseia sua atuação nos princípios da igualdade de seus membros, da autodeterminação dos povos e da cooperação pacífica para a solução de controvérsias e problemas de caráter econômico, social, cultural e humanitário.

Ao longo dos anos, os seus países-membros passaram a identificar que a manutenção da paz e da segurança envolvia diversos aspectos, e assuntos de caráter humanitário, ambiental e social ganharam ainda mais notoriedade e urgência. Dessa maneira, desde 1987 a ONU passou a recomendar que governos, instituições privadas, organizações e empresas tivessem o desenvolvimento sustentável como princípio orientador para suas respectivas atuações.

Contudo, o próprio conceito de desenvolvimento sustentável sempre foi motivo de debates e discussão, passando por transformações significativas durante todos esses anos. Inicialmente, era muito associado às questões ambientais, e passou a ganhar cada vez mais espaço em outras esferas de debates. Atualmente, uma definição legítima, conhecida e aceita para esse conceito é a de que devemos ser capazes de atender às necessidades atuais da humanidade sem comprometer a possibilidade de que as futuras gerações também possam fazê-lo (VEIGA, 2015).

O conceito de desenvolvimento sustentável viria a guiar toda a Agenda 2030, estabelecida pela ONU no ano de 2014, na esteira da então Agenda 21, que esteve vigente entre os de 2000 e 2015, e contou com os oito Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM).

No Brasil, a Agenda 21 foi marcada por um bom desempenho e grande engajamento do governo federal no cumprimento dos ODM. Contudo, tanto no contexto brasileiro como em grande parte dos demais países, o envolvimento da sociedade civil organizada foi



baixo, e ficou inegável que os conceitos de desenvolvimento e sustentabilidade estavam incompletos.

A transição da Agenda 21 para a Agenda 2030 contou com mudanças significativas não apenas em seu conteúdo, mas também em todo o processo que culminou nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A construção da Agenda 2030 contou com um amplo e mais democrático debate, que envolveu não apenas os países-membros, mas também organizações da sociedade civil e do setor privado. Além disso, os conceitos abordados na Agenda 21 foram atualizados. Ficou evidente que desenvolvimento não pode abranger apenas a questão econômica, devendo abordar aspectos da liberdade individual e desigualdade, reconhecendo a necessidade de eliminar limitações às escolhas e oportunidades das pessoas. Pobreza, tirania e negligência de serviços públicos são alguns exemplos de fontes de privação de liberdade que devem ser considerados (SEN, 2010).

Já a questão da sustentabilidade ganhou dimensões que vão muito além do aspecto ambiental, adotando uma perspectiva na qual o futuro passou a ser valorizado. Outra abordagem de extrema relevância para a sustentabilidade foram as questões de justiça social, que acabaram por refletir no lema “Não deixar ninguém para trás”. Essa abordagem é um reconhecimento do grave problema que a desigualdade socioeconômica representa no mundo, em particular no caso do Brasil, um dos dez países mais desiguais do planeta. A estrutura de distribuição de renda é persistente, independentemente do estilo e do desempenho econômico. Todavia, se buscarmos uma distribuição mais equitativa, essa sim pode contribuir de forma positiva para o crescimento econômico (VEIGA, 2015).

Ao combinar todas essas novas abordagens, a Agenda 2030 passou a ganhar novos contornos em comparação à antecessora. A metodologia de implementação dos ODS contou com inovações na sua abordagem – reforçando a transversalidade de temas, que não podem mais ser tratados de forma isolada – e nos protagonistas pela sua implementação – indo além da esfera pública, passando a contar com o setor privado e terceiro setor, e ressaltando a importância dos atores locais.

Dessa forma, a Agenda 2030 e os ODS configuram-se em um plano para lutar contra a pobreza e a fome, enfrentar as crises oriundas das mudanças climáticas, alcançar igualdade de gênero e muito mais. Em tempos de incerteza, os ODS servem como guias para seguir adiante em relação a uma recuperação da crise causada pela pandemia da COVID-19, para um futuro melhor e um planeta seguro e saudável.

Essa ampla e ambiciosa agenda foi construída com fundamental apoio da sociedade civil organizada. Antes de ser apontada como um “novo protagonista” na implementação da Agenda, o terceiro setor atuou da maneira como tradicionalmente está habituado a fazer: por meio da incidência política, em especial sobre o Poder Público, para avançar na agenda da proteção e garantia de direitos, individuais e sociais. O reconhecimento da relevância do terceiro setor enquanto ator está refletido na Agenda 2030, tanto em seu conteúdo como em seu protagonismo, desde a concepção até à implementação.

A partir desse contexto, a presente publicação busca fortalecer a atuação das organizações da sociedade civil em prol da Agenda 2030, tanto no âmbito nacional como no local. A primeira parte faz um resgate da importância das ações de incidência política e de *advocacy* por parte do terceiro setor, e como essa atividade se insere no atual contexto político-social brasileiro. Na sequência, aponta caminhos, possibilidades de ação e estratégias em favor de uma agenda ou tema específico, culminando na relação com os ODS, além de demonstrar algumas dificuldades em se trabalhar com esse tema, tendo em vista que a falta de unidade temática dos ODS pode ter um efeito dispersivo como um dos obstáculos a ser superado.

A segunda parte adentra em formas de monitoramento, trabalho crucial da sociedade civil na vigilância e no acompanhamento das esferas públicas e privadas. Essa metodologia apresenta os ganhos metodológicos e os desafios distintos dos ODS em relação aos ODM, com uma análise do desempenho nacional na agenda anterior e apresentando parâmetros para monitorar o desenvolvimento sustentável. Procura-se assim apresentar os conceitos de forma pragmática, incluindo as diversas opções de qualidade de vida implicadas pela Agenda 2030 que vão além do reducionismo produtivista representado pela questão do Produto Interno Bruto (PIB).

A metodologia de monitoramento propõe uma abordagem flexível e adaptável tanto à diversidade temática das organizações da sociedade civil como aos seus diferentes



níveis de atuação. Ela parte do trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) na adequação das metas e dos indicadores ao contexto nacional. Essa etapa foi essencial para o trabalho desenvolvido na sequência, tendo em vista a dificuldade em se quantificar as 169 metas firmadas pela ONU. Dando seguimento, são apontados os critérios essenciais nas escolhas dos dados estatísticos disponíveis e é apresentado um passo a passo a partir da experiência prática desenvolvida pela Fundação Abrinq, com alguns exemplos práticos. Por fim, apontam-se as vantagens e dificuldades em se trabalhar tanto com os registros administrativos como com as pesquisas por amostragem.

Esta publicação é lançada enquanto os países, e em particular o Brasil, ainda se encontram em meio à batalha de enfrentamento da pandemia e suas diversas e gravíssimas consequências para todas e todos. A experiência inicial, apontada pela ONU, revela que relatórios, planos de ação e abordagens com base nos ODS são excelentes práticas para abordar a crise sanitária e as disparidades agravadas por esse contexto, promovendo uma recuperação econômica guiada pela redução das desigualdades e de maneira sustentável (UNITED NATIONS, 2021).

A partir do presente ano, tem início a chamada década de ação, que engloba os últimos dez anos para o fim da Agenda 2030, na qual a ONU reafirma a importância em acelerar a mobilização de todos os setores em direção a um mundo menos desigual, sustentável e saudável. O objetivo dessa publicação é contribuir com a atuação das organizações da sociedade civil nesse sentido, fortalecendo ainda mais o já excelente trabalho desenvolvido por todas elas no contexto nacional.

# Advocacy e Políticas Públicas

Uma das maneiras de garantirmos direitos essenciais é através da incidência política, uma forma de ação e de exercício de cidadania, que visa assegurar o respeito à pluralidade de ideias que promovam o bem-estar coletivo. A construção de uma sociedade mais democrática e mais justa consiste na possibilidade de que seus cidadãos possam se manifestar de forma ativa e livremente, para a concretização de seus desejos e anseios, na direção de fortalecer, barrar ou implementar mudanças efetivas nas políticas públicas.

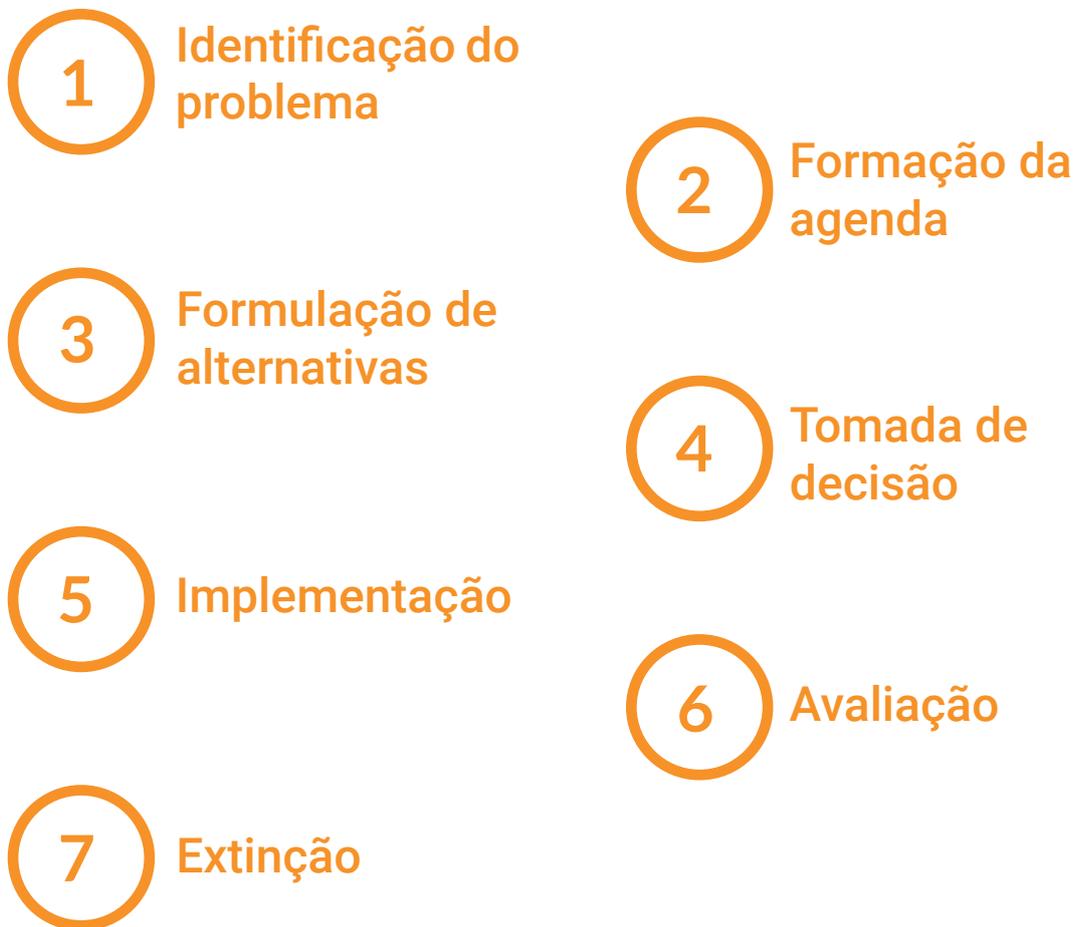
Essa estruturação de defesa de interesses e incidência política é conhecida também como "advocacy" e, ao falarmos sobre *advocacy*, falamos também sobre políticas públicas. Para conceituar:



Políticas públicas, de uma forma simples e objetiva, podem ser definidas como ações que o governo, representando o Estado, decide fazer ou não, dentre as alternativas propostas, tomadas a serviço do interesse público ou coletivo da sociedade. Implicam em alterações de comportamento, planejamento, criação e implementação de leis, normas ou incentivos que visem atender às demandas e aos interesses da sociedade. (PATRI, 2011, p. 133)

Desse modo, as políticas públicas existem para enfrentar problemas públicos (SECCHI, 2010). A definição de problema muda a depender da vasta diversidade de visões e percepções de um grupo ou indivíduo. No geral, problema pode ser entendido como uma situação inadequada com expectativas e possibilidades de melhora. Enquanto público, diz respeito a uma situação ou causa que abrange grandes coletivos que merecem maior ou alguma relevância.

Diversas são as maneiras de analisar as políticas públicas, mas, em síntese, seu ciclo é representado pelas seguintes fases (SECCHI, 2010):



A etapa do processo de política pública com maiores possibilidades de ação dentro do processo de *advocacy* é a formação da agenda, ainda que não seja a única. As estratégias de *advocacy* também podem e devem incidir nas fases de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. As iniciativas para a implementação têm características diversas e implicam em projetos de lei, decretos, resoluções, requerimentos, programas, políticas, planejamentos e orçamento público.

Formar agenda significa influenciar as decisões, práticas e prioridades de algum ator político. As agendas são consideradas listas de prioridades formais ou informais sob temas públicos que necessitam de maior atenção.

Assim, os grupos de interesse buscam fazer com que suas demandas sejam ouvidas e incorporadas à agenda limitada desses atores. São organizadas então, atividades de engajamento para que haja influência desses grupos nas agendas.

Os grupos de interesse, ao pensar e elaborar *advocacy*, podem ser empreendidos por associações empresariais de diferentes portes, sindicatos, organizações não governamentais, movimentos sociais, coalizões da sociedade civil, ativistas, formadores de opinião, acadêmicos e inclusive pelo próprio governo, entre outros.

Do outro lado estão presentes os atores da administração pública, os representantes do Estado, como o governo em seus diversos níveis institucionais e/ou administrativos. Gestores públicos, representantes políticos, agências regulatórias, autarquias, conselhos, executivo, legislativo, judiciário, ministério público etc.

De acordo com Patri (2011), a soma desses atores dentro do nosso sistema político democrático se dá na formulação de políticas públicas com múltiplos *players*, em diversas instâncias e poderes.

Influenciar políticas públicas não é simples, requer estratégias bem definidas para que as ações tenham maior impacto. É necessário também processos bem delimitados para monitoramento e avaliação dessas ações.

## Advocacy x Lobby

Os conceitos e definições são essenciais para melhor compreensão de um objeto de estudo, mesmo quando não há consenso sobre os temas abordados, como é o caso quando falamos das diferenças entre *advocacy* e *lobby*.

O termo "*advocacy*" tem origem na palavra *advocare*, do latim, que significa ajudar alguém que está em necessidade. Em inglês, deriva do verbo *to advocate*, porém, a tradução direta do termo ainda não existe, o que temos é a tradução literal: "advogar", mas, infelizmente, esse verbo traz uma conotação jurídica e nem sempre esse é o objetivo do *advocacy*.

De acordo com a Civicus (2014), *advocacy* é um processo estratégico e deliberado que busca promover mudanças nas políticas públicas. Pode ser realizado nos níveis local, nacional, regional e internacional, e, uma estratégia de *advocacy* que busca a mudança precisa envolver atividades coordenadas em todos os níveis. (tradução nossa).

Para Avner (2002), *advocacy* envolve identificar, adotar e promover uma causa, um esforço para moldar a percepção pública ou conseguir alguma mudança, seja esta através de lei ou não.

Para Boris e Krehely (2002), *advocacy* pode ser para indivíduos, para populações específicas ou causas, para o próprio interesse de uma organização ou setor ou para amplos benefícios de interesse público.



Nesse sentido, compreendemos *advocacy* como um conjunto de ações, pensadas e realizadas a partir de estratégias bem definidas a fim de nos orientar para a defesa de direitos em uma causa específica e buscar mudanças na formulação e implementação das políticas públicas visando alcançar os objetivos estabelecidos de uma organização ou um grupo.

Assim como o *advocacy*, o *lobby* também é considerado uma forma de defesa de interesses e os dois termos são comumente usados como sinônimos, ainda que comportem alguns conceitos e tipos de atividades diferentes.



Não há consenso na literatura e as definições podem acabar se misturando no entendimento das pessoas em geral. Apesar dessa dificuldade, é possível contornar essas definições com algumas discussões sobre o tema.

De acordo com a Civicus (2014), o conceito de *lobby* está atrelado às tentativas de “influenciar os tomadores de decisão sobre o assunto escolhido”. [...] Pode ser formal (por exemplo, organizar uma reunião com um tomador de decisões-chave) ou informal (por exemplo, conversas de corredor e durante eventos) (CIVICUS, 2014. p.38).

Os autores Renato Pellegrini Morgado e Andréa Cristina Oliveira Gozzeto (2019) definem *lobby* como uma estratégia focada na relação direta com os tomadores de decisão, voltada para apresentar demandas e influenciar políticas públicas. Nesse sentido, trata-se de um processo que tende a ocorrer com menor grau de visibilidade e transparência do que em outras estratégias.

Por essa razão, o *lobby* costuma ser ainda associado a práticas malquistas, como tráfico de influência, corrupção entre outros atos ilícitos dentro da esfera de tomada de decisão. Assim, a palavra *lobby* ganhou uma conotação negativa, sendo estigmatizada como a definição de uma atividade ligada a escândalos (GOZZETO; MACHADO, 2015).

Entretanto, o *lobby*, quando feito a partir de um processo político deliberativo e democrático, de maneira mais informativa e transparente, pode favorecer a comunicação entre os grupos de representantes e os grupos representados, a fim de formalizar uma relação ética para que a sociedade civil possa formar seu juízo de valor sobre as negociações e as demandas necessárias. (SANTOS; CUNHA, 2015).

Com base nas discussões apresentadas, entendemos o *lobby* como uma estratégia que busca realizar determinada ação de incidência política e/ou influência de política públicas com base nas negociações e relações diretas com os tomadores de decisão. Dessa forma, pode ser uma tática utilizada por diversos atores, tanto públicos como privados.

Entendemos também que os conceitos brevemente apresentados não são estáticos, ou seja, na prática, podem ser utilizados diversos formatos e atividades para que um movimento de incidência política ocorra de fato.

Nesse sentido, como entendermos *advocacy* e *lobby* enquanto conceitos distintos um do outro, apoiamo-nos na diferenciação realizada pelo Center for Lobbying in the Public Interest (CLPI, 2009), que se refere ao *advocacy* como um campo maior de atuação que o *lobby* e, por isso, contempla maiores possibilidades, enquanto o *lobby* contempla sempre as medidas de *advocacy*, mas o contrário nem sempre se aplica.

## Advocacy e o terceiro setor

O autor Marcio Zeppelini (2007) relata que o termo *advocacy* se generalizou a partir do acelerado crescimento do terceiro setor. Já o autor Marcello Fragano Bairdm (2019) relaciona esse crescimento desde a redemocratização do Brasil. Ele conta que a partir dessa época houve um despertar de grupos da sociedade civil com o crescimento dos conselhos de participação nos três níveis de governo e que as organizações não governamentais (ONGs) procuraram se estruturar para participar com efetividade desse cenário.

Esse processo faz parte da chamada democracia participativa, ainda tímida no nosso país, mas que após a Constituição Federal de 1988 veio se materializando a partir das ferramentas que a própria Constituição nos ofereceu até hoje.

O contexto do nosso sistema político vai ditar os termos das possibilidades e limites de ação das organizações da sociedade civil em determinado momento histórico, seja das empresas privadas ou do terceiro setor. Portanto, existe uma estrutura política e regimental que possibilita o trabalho de incidência política das organizações, porém, o limite dessas possibilidades pode diminuir na mesma medida em que pode crescer. E é nesse sentido que as organizações têm espaço para fazer *advocacy* e contribuir na criação de maiores condições de atuação em determinada estrutura política para a ampliação tanto do processo de incidência política, como para a democracia em si, além da contribuição para que as ações sejam então mais efetivas e duradouras.

Desse modo, a autora Marlene Libardoni (1999) afirma que "a criação de novos espaços de participação e as mudanças constitucionais de leis e de políticas públicas promovidas pela ação das organizações da sociedade civil vão redefinindo a estrutura político institucional." (1999, p.2)

Essas mudanças podem surgir no seio das organizações do terceiro setor que, para o autor Reid (2000), funcionam como “intermediários” entre a sociedade civil e outras organizações institucionais, como o governo ou empresas.

O terceiro setor tem poder e influência para informar, conscientizar e até mobilizar a opinião pública e, para isso, pode utilizar de diversas ferramentas, e entre elas estão as estratégias de *advocacy*. Segundo Reid (2000), as atividades que constituem as ações de *advocacy* podem:



(...) incluir educação pública e influência da opinião pública, pesquisas para interpretar problemas e sugerir soluções, ação constituinte e mobilizações públicas, definição de agenda e desenho de políticas públicas, *lobby*, implementação de políticas, monitoramento, *feedback* e atividades relacionadas a eleições. (REID, 2000, p. 1) (tradução nossa)

Para que todas essas ferramentas funcionem a fim de que objetivo da incidência seja de fato efetivo, é essencial a construção de uma estratégia bem definida e uma gana de conhecimento contínua.

## Estratégias de *advocacy*

A existência da estratégia de *advocacy* garante que as ações tenham maior impacto e possam ser mais assertivas. Para acompanhar a efetividade dessas estratégias é necessário que sejam estabelecidos alguns critérios para o monitoramento e a avaliação dessas ações. O *Guia para a Construção de Estratégias de Advocacy* (2019) lista um conjunto de motivos para a elaboração desse planejamento. Portanto, planejar nos ajuda:

- 1 Alinhar as ações de advocacy entre as diferentes áreas e com os objetivos estratégicos da organização a longo e curto prazos;
- 2 Alocar, da forma mais efetiva possível, os recursos existentes (tempo, recursos financeiros e habilidades);
- 3 Minimizar riscos e maximizar oportunidades;
- 4 Identificar oportunidades de coordenação e colaboração, minimizando a duplicação de esforços;
- 5 Auxilia os membros da organização a navegar nos complexos, dinâmicos e diversos ambientes nos quais as políticas públicas são elaboradas e implementadas;
- 6 Tornar as ações de *advocacy* efetivas;
- 7 Definir resultados intermediários, enquanto mantem-se uma visão de longo prazo.

O mesmo guia conclui que, além das políticas sobre as quais se deseja influenciar e sobre quais ações devem ser desenvolvidas, e a forma que serão monitoradas, é importante que se tenha a clareza de como o *advocacy* aparece na estratégia geral da própria organização ou coalizão.

Assim, a dedicação e os esforços serão somados não só para a política influenciada, mas também para aumentar o processo de fortalecimento e aprendizado da própria organização.

As organizações ou coalizações, na intenção de promover suas políticas, seus interesses e na defesa de suas causas, utilizam-se de uma variedade de técnicas e estratégias nessa direção. O autor Eduardo Patri (2011) entende que, mesmo com disparidades de forças, é possível conquistar alterações nas políticas de seus interesses desde que sejam apresentadas informações técnicas sobre o tema ou causa em debate. Em suas palavras:



Apesar de poucos grupos terem força suficiente para conseguir que o Congresso Nacional e o Poder Executivo incorporem totalmente suas políticas e interesses na agenda do governo, muitos conseguem modificar, retardar ou mesmo impedir a aprovação de uma legislação ou regulamentação apresentando informações, dados técnicos e a visão do lado que será impactado pelas ações governamentais (PATRI, 2011, p. 139).

Nessa perspectiva, entendemos como fundamental aprimorar o papel das relações institucionais e governamentais (RIG) para estabelecer e fortalecer a interlocução entre os atores. As atividades dessa área são responsáveis pelo processo de gerenciamentos das etapas estratégicas e principalmente para tornar a representação dos interesses mais eficiente.

## Advocacy e as relações institucionais e governamentais

As relações governamentais referem-se ao relacionamento com o governo. Para trabalhar essas ferramentas de modo a obter o resultado pretendido utilizamos as práticas de *advocacy* ou de *lobby*, como já explicado anteriormente. O *advocacy*, dentro da RIG, atua na construção de um canal de comunicação que exige informar e ser informado, um diálogo constante entre as esferas e os atores que tomam decisões.

Para uma gestão mais estratégica, melhores relações com o governo e os demais atores, as áreas de RIG precisam ter uma visão sistêmica do seu lugar de atuação enquanto organização não governamental ou privada, e realizarem análises conjunturais sobre o governo em questão, assim, fica mais fácil entender e selecionar as prioridades a curto, médio e longo prazos.

Gilberto Galan, um dos principais autores brasileiros sobre o campo das relações governamentais, quando perguntado em uma entrevista sobre as principais competências necessárias para atuação nesse meio, enfoca principalmente as habilidades de comunicação e flexibilidade. Em suas palavras:



É uma prática de comunicação que tem rituais, linguagens e maneiras de atuar específicos. Então, quem quer entrar nessa área precisa ter, pelo menos, o domínio das ferramentas de comunicação. Essa é a primeira coisa. Na mitologia, o deus Hermes é o patrono das comunicações. Uma de suas características é saber transitar entre deuses e mortais. Da mesma forma, a segunda característica importante para o profissional de relações governamentais é saber transitar nos meios adequados; se eu não sei como entrar aqui, eu vou procurar contatos. Você vai transitando entre os meios até chegar ao alvo pretendido. Assim como Hermes, o profissional da área tem que saber trazer e levar mensagens. Ele é ponte entre a empresa e o governo em suas diversas esferas, e exerce essa função levando informações da empresa e/ou do setor e trazendo as informações dos círculos para tentar entender e decodificar o cenário. Se fizermos um paralelo com o *marketing*, isso é inteligência de mercado. (...). Se você parar para pensar, é uma pirâmide: quanto mais na ponta a pessoa está na instituição, mais política e menos técnica ela deve ser (Galan, 2015).

Para impactar os tomadores de decisão, é importante que o profissional de relações governamentais fortaleça seu poder de comunicação e persuasão. Porém, não é o suficiente. O profissional também precisa agir de forma organizada e planejada, uma vez que “o contato direto com o tomador de decisão – pressão ou corpo a corpo – é o último estágio de uma estratégia de relações governamentais” (GOZZETO, 2018).

Anteriormente à atividade do *lobby*, muitas outras atividades foram realizadas para que o contato direto pudesse ocorrer. O levantamento de informações, consulta ou confecção de pesquisas internas ou estatísticas, a elaboração e definição do objetivo e das estratégias políticas e a construção de aliados são alguns exemplos para garantir maiores chances de sucesso ao se fazer *advocacy* além do contato direto com o tomador de decisão.

Segundo Patri (2011, p. 140), em seu estudo *As relações governamentais, lobby, e advocacy no contexto de public affairs*, existem algumas tarefas que podem diferenciar a atuação da área de RIG dos demais departamentos. Alguns dos exemplos:

 Monitoramento das iniciativas de políticas públicas que positivamente ou negativamente afetem seus interesses;

 Pesquisa de dados e informações;

 Construção de argumentos ou *advocacy*: dados, estatísticas, pareceres, impactos etc.;

 Pesquisa e monitoramento das propostas congêneres;

 Definição do objetivo e do plano de ação;

 Identificação dos aliados, oponentes, e construção de coalizões e alianças;

 Busca de suporte na sociedade civil – formadores de opinião, atores, grupos de interesse, mídia, pesquisas de opinião pública;

 Avaliação de *timing* para reação ou ação;

 Identificação de alternativas ou o chamado "plano B";

 Ação ou *lobbying* – partir para o trabalho de convencimento, com suporte técnico, representatividade ampla, e base local.

Consideramos essas ações como as mais relevantes para influenciar o processo decisório, e a partir dessas atividades, será possível compreender como as relações governamentais estão atreladas aos campos de inteligência das organizações, uma vez que são realizados diagnósticos de um problema e apresentadas soluções, tanto para a inteligência de dados como para a incidência política.

## Pesquisa para *advocacy*

A organização precisa concentrar e acumular conhecimento sobre determinado tema, assim, as chances de identificação das raízes de um problema que se quer solucionar serão maiores, de modo que, fica mais fácil definir as possibilidades de qual ou quais políticas públicas vale a pena a dedicação dos esforços (IMAFLORA, 2019).

Para que as visões sistêmicas e as análises de conjuntura sejam consolidadas, é preciso que ferramentas e ações de pesquisa, levantamento de dados estatísticos e análise de informações sejam constantemente utilizados, desde o planejamento até a implementação do objetivo pretendido. É preciso ter uma base de dados confiável, e em especial, integrada, assim, a pesquisa poderá conferir maior “segurança e eficácia à decisão para a orientação de políticas públicas” (SANNA, 2014, p. 2).

Em geral, as pesquisas possuem uma contribuição mais ampla para uma variedade de assuntos e podem ter vários objetivos, contudo, a pesquisa para *advocacy* especificamente tem um objetivo em particular: o foco na mudança de leis e políticas. O objetivo da pesquisa em *advocacy* deve estar concentrado em “fornecer uma evidência específica sobre a necessidade de uma certa política ou programa, ou para demonstrar que uma determinada ação governamental se provará popular.” (ACT, 2006, p.15).

Assim, as pesquisas de maior complexidade nos ajudam a identificar os problemas e a definir nossa atuação, como por exemplo, diagnósticos, relatórios e análises de organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa e artigos científicos.

Os citados estudos podem ser grandes aliados para os propósitos das estratégias de *advocacy*. A reunião de estatísticas existentes ajuda a demonstrar e reforçar a necessidade de ação, e também os possíveis efeitos que os objetivos da estratégia propõem modificar e que podem impactar de forma positiva determinada política pública.

Enquanto esses estudos nos informam mais e de forma mais detalhada sobre um determinado assunto, a pesquisa para *advocacy* precisa ser refinada e direcionada, com pontos específicos para atingir uma política específica. Para isso, os pontos precisam estar alinhados para quando existirem dúvidas, questionamentos ou objeções que serão procuradas a partir de uma proposta de mudança, para apontarmos diretamente uma necessidade com base em dados reais ou para demonstrar apoio popular.

Para que os tomadores de decisão possam avaliar de forma mais assertiva, é importante que as pesquisas para *advocacy* sejam objetivas, no estilo “direto ao ponto”. Com o fornecimento das informações mais direcionadas, é possível descomplicar e demonstrar a importância de uma causa e assim convencer mais facilmente governos ou parlamentares.



Nesse sentido, é importante que as organizações levem em consideração os processos legislativos e administrativos vigentes durante as análises de conjuntura. As pesquisas internas precisam estar a par dos diferentes perfis dos parlamentares, perfil das Casas Legislativas (Câmara dos Deputados ou Senado Federal) ou perfil do executivo, dos

ministros, dos secretários e diretores, assim como o funcionamento de cada órgão e estrutura dos Poderes Legislativo e Executivo, tal como o colégio de líderes, a dinâmica dos gabinetes e lideranças, como por exemplo, as lideranças de governo, de oposição, de maioria e de minoria, entre outras.

Conhecer os processos e pensar em análises conjunturais facilita a compreensão do processo decisório e da distribuição de poderes entre os *stakeholders*, de modo que, a capacidade de coletar e identificar os riscos e as oportunidades se aprimora, a ponto de podermos perceber em tempo real as mudanças que podem ocorrer e, assim, reorganizamos nossas estratégias conforme as necessidades que poderão surgir ao longo do processo de implementação de uma política.

## Advocacy e os níveis administrativos

Um dos fatores primordiais para o exercício das ações de *advocacy* é também, estar atento às referências multi escalares que o objetivo pode precisar transpassar para que seja alcançado, ou seja, as ações de *advocacy* podem acontecer em diversos níveis, a depender do objetivo, do problema e dos *stakeholders* envolvidos.

Uma vez que as ações políticas são articuladas a partir de uma abordagem territorial de atuação e se articula em níveis regionais, nacionais e internacionais, as decisões tomadas em um nível podem afetar as relações de indivíduos com outros níveis.

Assim, as atividades de *advocacy* podem ocorrer em todos os níveis (não necessariamente ao mesmo tempo) para que as mudanças sejam garantidas, de forma que, as ações e os atores estratégicos poderão ser definidos a partir de uma compreensão da dinâmica territorial, entendendo o contexto político local e regional e permitindo uma ação coordenada e integrada entre diferentes atores relevantes para cada território.



Para garantir o acesso à saúde e à educação para todos, por exemplo, as ações de *advocacy* podem contemplar todos os níveis da pirâmide, isso porque existe uma relação da base da pirâmide com o topo, e a maior relação entre esses níveis é atravessada por questões como o orçamento público.

As pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e falta de acesso a direitos básicos, dependem diretamente dos efeitos das decisões tomadas em níveis superiores. Nesse sentido, o trabalho de *advocacy* contribui na direção de exercer

influência sobre tomadores de decisão em níveis superiores com a ajuda de redes colaborativas para o benefício dos direitos básicos dessas pessoas.

Isso nos leva a refletir sobre a importância de reconhecer e pensar as políticas públicas a partir dos territórios, uma vez que, de maneira explícita ou implícita o território permeia quase todas as políticas públicas, seja sob questões econômicas, sociais, setoriais ou espaciais (STEINBERGER, 2013).

Raffestin (1993) afirma que o território se forma a partir do espaço e que se caracteriza como o resultado de ações conduzidas por muitos atores em diferentes níveis e que haverá um processo de territorialização quando se manifestarem todas relações de poder. Assim como Raffestin (1993), o autor Souza (2009) entende que é na dimensão social que o poder se expressa, dando origem ao território enquanto expressão espacial desta relação.

Compreendemos então que o território se constitui por meio das relações sociais, considerando suas dimensões econômicas, políticas e culturais e das relações de poder inseridas a partir de um espaço e de determinados contextos. Nesse caso, as relações de poder estão interligadas principalmente com as ações e decisões do Estado, sendo esse o principal agente produtor de políticas públicas.

Steinberger (2000) aponta que Estado, políticas públicas e território estão inter-relacionados, de forma que, se as políticas públicas devem ser pensadas e realizadas em bases territoriais, as ações de *advocacy* devem também acompanhar esse movimento durante as definições dos objetivos e estratégias. Portanto, ao ignorar-se a inserção da categoria território tanto no desenvolvimento da estratégia de *advocacy* como para a formulação e implementação de políticas públicas, corre-se o risco de segregar ainda mais muitos grupos e atores que já estão à margem da sociedade.

O território é essencial para o monitoramento de indicadores sociais, pois permite identificar gargalos e deficiências de forma regionalizada, tornando a intervenção pública mais precisa. Para o planejamento em políticas públicas no geral, essa importância eleva-se em maior grau quando associada à desagregação de outros dados, como cor, raça, renda, escolarização, condições de emprego etc, em particular no caso de realidades tão desiguais, como a brasileira.



Então, quando consideramos os territórios nas políticas públicas, temos maior ciência de que as ações realizadas pelas gestões públicas possuem capacidade máxima de salvar vidas. Essas ações, portanto, poderão ser concebidas, planejadas, implementadas e avaliadas nos territórios, assim como os recursos públicos para políticas sociais melhor direcionados (LIMA, 2020). Desse modo, atribuir a categoria da territorialização no desenvolvimento do *advocacy* produzirá melhores cenários de atuação e eficiência no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das nossas estratégias.

## Financiamento

Da mesma forma, as organizações da sociedade de civil que realizam o trabalho de *advocacy* também estão reunidas, somando esforços e formando redes de *advocacy* transnacionais, regionais ou nacionais (KECK; SIKKINK, 1999). Entretanto, por mais que a ação coletiva e em rede seja mais eficiente para que os objetivos sejam atingidos, essas organizações podem acabar disputando em “arenas de competição por financiamento, visibilidade na mídia e apoio do eleitorado” (PRAKASH; GUGERTY, 2010 *apud* Pagotto 2019).



O financiamento e o contato com financiadores, além de ser um ponto central, ainda são uma grande dificuldade para as organizações. Os recursos financeiros são parte fundamental para o fortalecimento das organizações da sociedade civil e o desenvolvimento do *advocacy*.

De acordo com o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (Gife) (2016), o cenário de crise econômica no Brasil somado ao fato de que muitas organizações passaram a desenvolver seus próprios projetos ao invés de investirem em outras fez com que os recursos diminuíssem ainda mais, prejudicando o financiamento de muitos institutos e fundações.

O mesmo estudo indica que ampliar a cultura de doação no Brasil pode ser uma das saídas para esse problema. Segundo João Paulo Vergueiro, diretor executivo da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), o Brasil teve um potencial de 130 milhões de doadores por anos, porém, esse número não chega a 30 milhões hoje. João Paulo reforça a importância para que os indivíduos sejam apoiadores da causa e não somente financiadores empresariais. Em suas palavras:



Quero chamar a atenção também para o papel dos indivíduos dentro do tema de financiamento de organizações da sociedade civil. Os indivíduos sentem, amam, se engajam, se emocionam e acreditam nas organizações. Ou seja, as pessoas se identificam com causas, com o que é próximo aos seus valores. Hoje em dia, cada vez mais, temos trabalhado com as organizações para reforçar a importância dos indivíduos como financiadores de iniciativas. Para que tenhamos uma sociedade civil forte e democrática, precisamos de organizações financiadas também pelos indivíduos e não tão dependentes do Poder Público ou do financiador empresarial (GIFE, 2016).

Nesse mesmo sentido, Gary Baker (AKATU, 2010) aponta que a maior parte dos financiadores “prefere resultados mais concretos e mensuráveis, que garantam a sua melhor visibilidade. É difícil chegar ao financiador e tornar o trabalho da sua organização e a sua missão conhecidos e assimilados por ele somente por meio dos resultados do próprio trabalho de *advocacy*”. Por essa razão, requer-se que as organizações sejam cada vez mais capacitadas, bem estruturadas e transparentes, dessa forma, os estímulos dos financiadores cresce, na medida em que aumenta a confiança no trabalho realizado e na causa defendida pelas organizações.

Por isso, entendemos que, para que os doadores enquanto pessoas físicas assim como os investidores empresariais enxerguem necessidade e sentido em seu investimento, é preciso que as instituições invistam na sua estrutura interna, principalmente em relação à qualificação das equipes nos diferentes departamentos de cada organização, assim, haverá maior probabilidade de resultados fidedignos e com isso, maior poder de comunicação do que a organização faz, como faz e o que pretende fazer.

Compartilhar informações qualificadas e investir em bom diálogo entre as organizações da sociedade civil e os financiadores ajuda a estabelecer maiores e mais consolidadas relações de confiança, auxiliando, assim, na manutenção dos financiadores mais antigos e na construção de novos.

## Advocacy e a Agenda 2030

No contexto de um futuro rumo ao combate às desigualdades sociais e ao desenvolvimento social, econômico e sustentável, é necessário refletirmos sobre o compromisso da sociedade civil organizada enquanto agente capaz de articular ações coletivas – tanto em âmbito local, como regional, nacional ou internacional - para manutenção do bem-estar da humanidade.

A princípio, essas ações devem estar guiadas e orientadas pelos princípios da solidariedade e da cooperação, pelo qual o compromisso social vincula-se ao desenvolvimento sustentável. Sustentável no sentido de formar,

qualificar e criar condições para a emancipação da população e melhorar a qualidade de vida, não para desobrigar governos a promover essa melhora. A sociedade civil deve se organizar não para substituir o Estado, mas para fazer com que este cumpra o seu papel (GOHN, 2014).

Para Gohn (2014), no que tange às organizações da sociedade civil, o “desenvolvimento de projetos sociais, a participação em conselhos, as ouvidorias, os observatórios ou outras formas de participação social” (GOHN, 2014, pg. 83) podem ser ações coletivas importantes para a participação da sociedade civil na esfera pública.

Compreendendo a sociedade civil organizada enquanto um dos agentes estruturantes para a realização do desenvolvimento sustentável e considerando a importância da consciência global nesse processo, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) para pensar e colocar em prática estratégias de ação universais.

De forma que, uma vez que as organizações da sociedade civil são responsáveis por cobrar o governo para que esse cumpra o seu papel, conseqüentemente, são as organizações da sociedade civil que também desempenham a função de fiscalizar o compromisso do governo brasileiro frente às metas estabelecidas pelos ODS.

Para a implementação e avaliação expressa nas metas dos ODS, temos como uma das saídas a construção do trabalho de *advocacy* dentro das organizações da sociedade



civil. A participação da sociedade civil através do *advocacy*, principalmente quando organizado em rede, é essencial para o acompanhamento dessas metas, pois, entendendo as metas ODS como fundamentais dentro das estratégias de *advocacy*, fará com que processo de implementação dessas metas tenha um maior alcance.

A Comissão Nacional dos ODS chama atenção para a importância dos diferentes níveis de territórios e a necessidade de uma ação conjunta para a implementação dos ODS. De acordo com a Comissão, deve-se levar em conta os diferentes contextos regionais, econômicos, sociais e ambientais para que os benefícios dos ODS alcancem todos os brasileiros, por isso, “trata-se de uma oportunidade de ação conjunta, onde as políticas locais devem dialogar com a estratégia de ação nacional” (Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, p. 6, 2017).

Nesse cenário da necessidade de uma ação conjunta para consolidarmos avanços sociais em diferentes escalas, a Agenda 2030 representa uma oportunidade para o exercício do *advocacy* em todo o território nacional e internacional. Com a expertise do *advocacy* junto aos objetivos e metas estabelecidos nos ODS é possível, a partir das estratégias universais, aperfeiçoamos as gestões públicas fazendo com que os governos e governantes busquem associar os ODS ao seu planejamento.

A combinação das ações articuladas permite a “construção simples de relações, conectando os ODS a objetivos e/ou metas dos planos locais” (Fundação Abrinq, 2019, p.9) a fim de garantir uma visão mais direcionada sobre a contribuição dos agentes responsáveis pela disseminação e pelo atingimento dos ODS.

Nesse sentido, a convergência dos esforços de todos os parceiros envolvidos e organizados em redes em seus diferentes campos de ação, entre eles os governos, o setor privado, a academia e a sociedade civil, tem grande capacidade de desenvolver ações, respeitando os limites de suas responsabilidades, para disseminar, promover, monitorar, defender e implementar a agenda de desenvolvimento sustentável nos níveis nacional, regional e local.



## Agenda 2030 e o Congresso Nacional



O Congresso Nacional, maior representante do exercício do Poder Legislativo federal, além de conduzir e possuir o poder de aprovação às legislações referentes a agenda 2030 é também responsável pela aprovação do Plano Plurianual (PPA) e orçamento do Poder Executivo. É considerado, portanto, um grande aliado para a formulação, implementação e disseminação da Agenda 2030 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) podendo atingir os âmbitos federal, estaduais e municipais.

Até a data da presente publicação, identificamos a tramitação de 17 proposições no Congresso Nacional

que abordam a exata expressão “Agenda 2030”. São 15 requerimentos (REQ), um Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo (PDC) e um Projeto de Lei (PL).

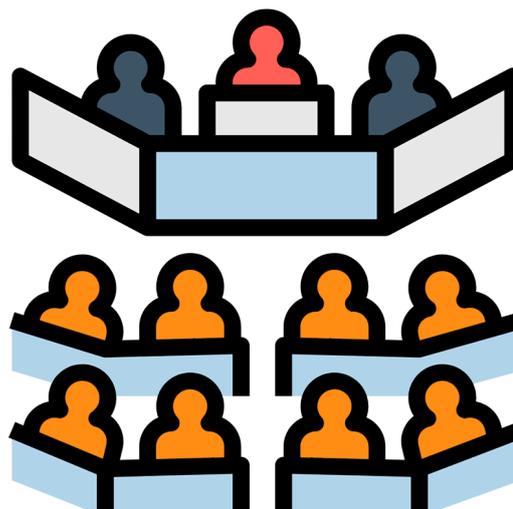
Dentro da situação dessas proposições, dez foram arquivadas, cinco estão em tramitação, uma foi devolvida ao autor e uma aprovada. Das Casas Legislativas, 16 são de origem da Câmara dos Deputados e uma do Senado Federal. Distribuídas nos anos, duas foram apresentadas em 2015, uma em 2016, duas em 2017, uma em 2018, oito em 2019, nenhuma em 2020 e três em 2021.

A maioria dos requerimentos apresentados solicitam a realização de espaços de discussão, como audiências públicas e seminários, para debater os ODS e os avanços e desafios da implementação da Agenda 2030 no Brasil.

O único projeto de lei apresentado que aborda diretamente a Agenda 2030 é o PL nº 1.308/2021, de autoria do deputado Nilto Tatto (PT/SP). De acordo com a proposição, a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável deverá ser observada pela União, pelos estados, municípios e o Distrito Federal. O Poder Público adotará, através da elaboração de planos, programas e políticas os objetivos e metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Entre os objetivos expressos no PL nº 1.308/2021 estão o reconhecimento do papel estratégico do planejamento nas políticas ambientais, sociais, urbanas, econômicas, culturais e da saúde; a integração da Agenda 2030 aos planos, programas e políticas públicas do país; a implementação da Agenda 2030 nas entidades do Poder Público; a

integração e participação dos atores sociais e políticos envolvidos na implementação da Agenda 2030; a internalização, difusão, transparência, publicidade e participação social no processo de implementação da Agenda 2030; o cadastramento e monitoramento de desempenho dos objetivos e metas da Agenda 2030; o auxílio no cadastramento das iniciativas da sociedade civil organizada relacionadas à Agenda 2030, bem como o incentivo a essas iniciativas; e a articulação entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor com o objetivo de disseminar e implementar a Agenda 2030.



No que diz respeito ao Poder Público, a este compete, entre outras atribuições, a elaboração de planos de ação, a propor estratégias e instrumentos para a implementação da Agenda 2030, a acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS com a elaboração de relatórios periódicos, a promover a articulação entre órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nas diferentes esferas do país, de forma coordenada e com abrangência em todos os níveis da Federação.

A argumentação do deputado na justificativa do projeto de lei compreende a importância da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que foi revogada pelo governo por meio de decreto em 2019. A Comissão tinha como principal competência a elaboração de um plano de ação para a implementação da Agenda 2030 e, com a sua extinção e até o momento, não temos mais um órgão responsável pela implementação dos ODS no Brasil.

Entretanto, em 2016, foi criada a Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que funcionou até o fim da legislatura anterior (55ª legislatura/ 2015-2018). Na atual legislatura, a Frente foi renovada por iniciativa do deputado Nildo Tatto, é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e é aberta às instituições ou movimentos sociais que tenham identidade e interesse pelas finalidades e ações da Frente.

O objetivo principal da Frente consiste em fomentar inserção da Agenda 2030 no Congresso Nacional, visando principalmente manter e consolidar ações conjuntas e suprapartidárias em benefício de políticas voltadas aos ODS, atuar em defesa da regulamentação e elaboração de leis de proteção aos ODS; implementar, dentro dos limites da atuação parlamentar, os programas de ações definidos pelas categorias atuantes e recepcionar e encaminhar aos devidos órgãos competentes denúncias e reivindicações apresentadas por indivíduos e corporações, bem como pelas entidades representativas das categorias em seus diversos níveis.

Por razão da necessidade deste fomento à Agenda 2030, a Frente visa promover seminários e audiências públicas envolvendo diversas categorias da sociedade. O último encontro teve como tema “Covid-19 e a Agenda 2030: oportunidades de implementação”, com a finalidade de refletir maneiras de implementação da Agenda 2030 em um contexto de pandemia.

## Advocacy e a COVID-19

De um lado temos a compreensão de que a prática do *advocacy* é um exercício de ação política realizada por diversas categorias com a finalidade de exercer influência sob os tomadores de decisão a respeito de uma política ou uma causa, no entanto, devido a pandemia da covid-19, o exercício de fazer *advocacy* sofreu alterações em seu formato convencional e mudanças precisaram ser adaptadas à nova realidade.



O Congresso Nacional se adaptou à excepcionalidade do momento de forma notória, instituindo um sistema chamado Sistema de Deliberação Remota (SDR), que foi instalado em 21 de março de 2020, no Senado Federal, e em 25 de março, na Câmara dos Deputados. Por esse feito, o Brasil foi reconhecido como o primeiro país a deliberar de forma remota.

No formato do SDR, as deliberações eram válidas somente para as discussões em Plenário, sendo suspensas as comissões permanentes. As discussões das matérias eram realizadas por videoconferência e as votações ocorriam por meio de aplicativos desenvolvidos pelas Casas Legislativas. O SDR viabilizou o funcionamento do Congresso Nacional mesmo durante a emergência de saúde pública causada pela pandemia do coronavírus.

A adaptação do funcionamento das Casas Legislativas fez com que mudanças nas formas de participação civil fossem igualmente adaptadas e adotadas, trazendo novos desafios para a prática do *advocacy*. A princípio, alguns pontos, como a participação da sociedade civil e a transparência dos processos decisórios, chamaram atenção.

A impossibilidade da participação presencial devido à necessidade de isolamento social, a falta de canais institucionais de diálogos virtuais e a imprevisibilidade do

conteúdo das pautas que seriam votadas foram grandes desafios durante o período de pandemia para a prática do *advocacy*. Além disso, a maioria das sessões convocadas tratou sobre projetos relativos à pandemia, fazendo com que as proposições de incidência relativas as causas específicas das organizações fossem paralisadas e deixadas para um outro momento.

Devido a essas adversidades, as estratégias de atuação de muitas organizações encontraram dificuldades para se adaptar às novas deliberações, assim como para acompanhar as tramitações em tempo real. Entretanto, esse tempo de novos desafios abriu novos caminhos para que diferentes formas de interação fossem exploradas para garantir o contínuo fortalecimento da democracia e a prática do *advocacy* em temas de interesse público.

Segundo o *Guia de Ações de Advocacy para a Agenda 2030* (2020), a pandemia da COVID-19 redirecionou alguns rumos de se pensar e praticar *advocacy*, de modo que, as organizações precisam estar ainda mais atentas para poder identificar as janelas de oportunidades para a incidência política durante a pandemia. Em suas palavras:



A covid-19 mudou a natureza das ações e trouxe novas oportunidades e formas de fazer *advocacy*. Viagens para a capital para defender pautas junto ao Legislativo, Executivo e Judiciário foram substituídas por recursos *on-line*, por exemplo. É preciso que as organizações estejam atentas e capacitadas para utilizar todos os meios disponíveis, como reuniões e audiências públicas virtuais, julgamentos, acompanhamento de sessões deliberativas, entre outros (ACT, 2020, p. 32).

Por essa razão, é necessário que as organizações se apropriem das tecnologias digitais e estejam cada dia mais habituadas com o uso das redes sociais. A adaptação a esses novos tempos, seja por um sistema de deliberação remoto ou híbrido, além de beneficiar, pode potencializar a eficácia das estratégias pensadas e engajadas via comunicação virtual dos novos tempos.

Nesse sentido, apesar das dificuldades da construção e da manutenção de coalizações, o trabalho em rede nunca foi tão necessário. A união de forças, recursos, contatos e expertises, principalmente as relacionadas à comunicação e mobilização virtual, potencializa resultados positivos.

Assim, em meio a uma realidade de crise política, econômica e sanitária o *advocacy* se torna extremamente fundamental. As desigualdades sociais que já existiam e foram agravadas pela pandemia só poderão ser enfrentadas se encarmos de frente

a urgência de uma defesa por um mundo mais justo e sustentável para o bem-estar da população.

Para isso, além de colocarmos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como guia de estratégias, práticas e ação, precisamos que as entidades da sociedade civil sejam fortalecidas, para que possam negociar junto aos tomadores de decisão mudanças na formulação, elaboração ou implementação das políticas públicas, a fim de avançarmos enquanto um Estado democrático de direito, assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais e garantir um futuro com mais justiça, igualdade e sustentabilidade para todos.

# Os antecedentes da Agenda 2030: a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), em 1992, estabelece o primeiro precedente relativo ao conceito de desenvolvimento sustentável. Entre os resultados da Conferência, o documento conhecido como "Agenda 21", identifica um novo caminho para a consecução do bem-estar humano em todo o planeta, combinando as dimensões social e econômica, e a promoção da proteção ambiental em um mundo que se globalizava, progressivamente.

Oito anos depois, as convergências a respeito do futuro do desenvolvimento indicadas na Agenda 21 seriam incorporadas à Declaração do Milênio (2000) e complementadas por duas constatações principais que guiariam os objetivos das agendas de cooperação internacional daquele momento em diante:

**I** O reconhecimento de que a superação dos entraves ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, dependem do combate e da erradicação da pobreza e da fome no mundo, em especial dos países em desenvolvimento;

**II** Que as causas para o conjunto de privações em que vivem milhões de pessoas no mundo não são o resultado de fenômenos incontrolláveis, por sobre os quais não há qualquer possibilidade de intervenção. Antes, são o reflexo de ações, ou da negligência de governos, pessoas e instituições.

Esta declaração trazia já a intenção de construir um futuro compartilhado através de esforços extensos e sustentados dos países, no qual as forças da globalização pudessem ser usadas de modo a aprimorar as condições de vida de todas as pessoas no mundo, em especial daquelas residentes em países em desenvolvimento. Ainda que representasse uma oportunidade única nos primeiros anos do século XXI, o fenômeno da globalização já dava mostras das consequências da desigual distribuição de suas vantagens e benefícios e, principalmente, de seus custos.

Dessa forma, os compromissos contidos na Declaração do Milênio traçavam linhas de ação que procuravam criar um ambiente (em níveis nacionais e globais) que fosse indutor do desenvolvimento, estimulando os países que ratificaram o acordo a alcançarem oito objetivos prioritários: erradicar a pobreza e a fome; universalizar a escolarização primária; enfrentar a epidemia de HIV/Aids, malária e outras doenças

tropicais negligenciadas; reduzir as mortalidades materna, infantil e na infância; promover a igualdade de gênero e a equidade de oportunidade entre jovens e garantir a sustentabilidade do meio-ambiente. Pelo pioneirismo dos compromissos contidos nesta declaração e por ser considerada um desdobramento das discussões internacionais que a antecederam, a referência inicial, por sobre as quais a consecução dos objetivos seriam avaliados teriam por marco de referência inicial o ano de 1990.

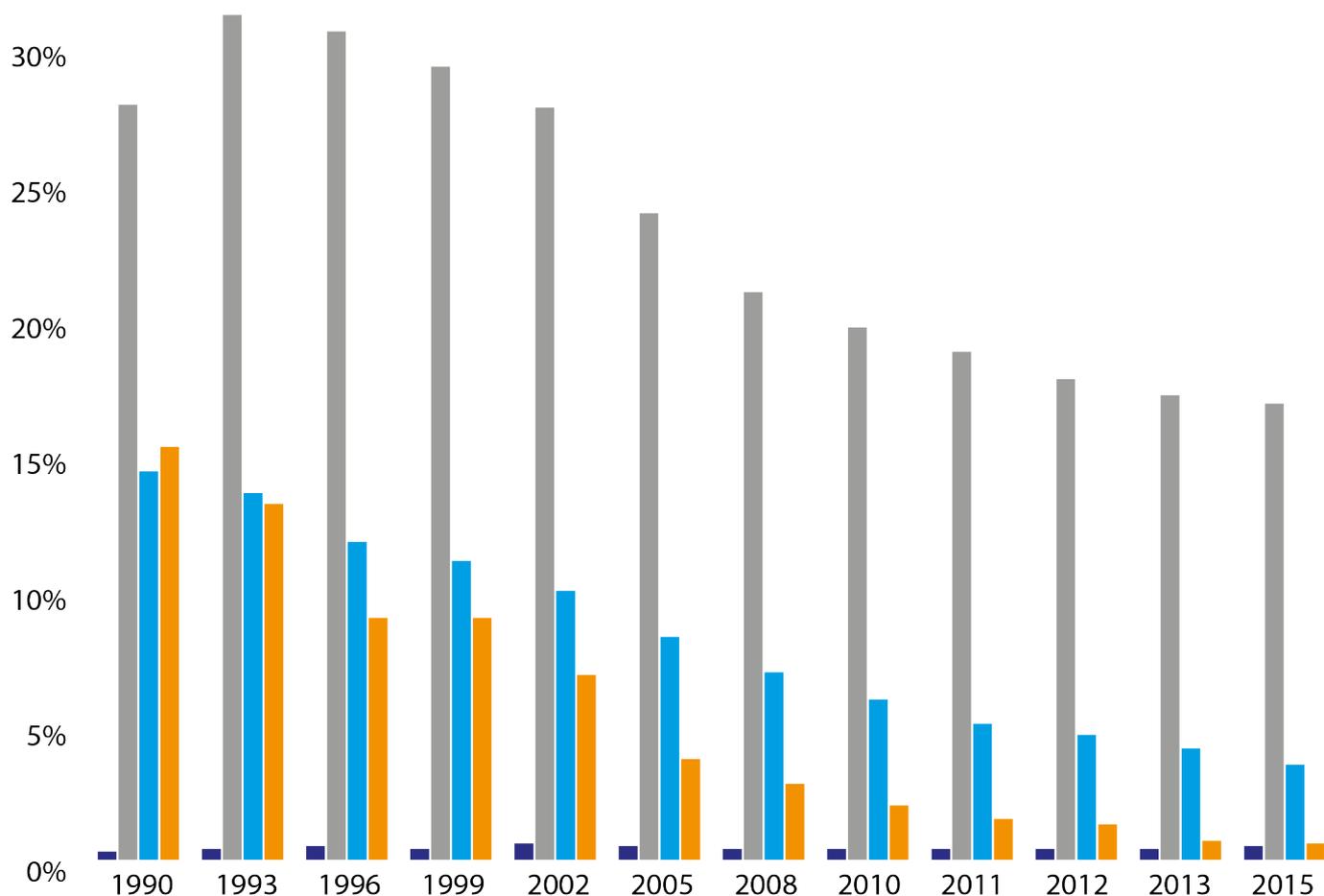
## A experiência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)



Passados 20 anos desde a adoção dos objetivos contidos na Declaração do Milênio, é consenso que a maioria deles foi alcançada durante os primeiros 15 anos do século XXI. Um dos exemplos de sucesso foi a queda na concentração de pessoas que viviam com menos de US\$ 1,90 ao dia, ou que se encontravam no critério internacional da pobreza. Neste período, de 1990 a 2015, a proporção de pessoas nesta condição reduziu sua concentração em todo o mundo: da média de 14,4% da população mundial no primeiro ano do período a 5,4% no último ano, representando queda de 62,5% de pessoas nesta condição. A redução mais expressiva, contudo, se deu entre os países de baixo e médio rendimentos (incluídas as duas classes de renda média – média alta e média baixa).

**Proporção da população vivendo com renda diária de US\$1,90 ao dia (Paridade do Poder de Compra (PPC) 2011) segundo grupos de rendimentos dos países – 1990 a 2015**

	1990	1993	1996	1999	2002	2005	2008	2010	2011	2012	2013	2015
Países de altos rendimentos	0,3%	0,4%	0,5%	0,4%	0,6%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%
Países de baixos rendimentos	27,8%	31,1%	30,5%	29,2%	27,7%	23,8%	20,9%	19,6%	18,7%	17,7%	17,1%	16,8%
Países de renda média baixa	14,3%	13,5%	11,7%	11,0%	9,9%	8,2%	6,9%	5,9%	5,0%	4,6%	4,1%	3,5%
Países de renda média alta	15,2%	13,1%	8,9%	8,9%	6,8%	3,7%	2,8%	2,0%	1,5%	1,3%	0,7%	0,6%



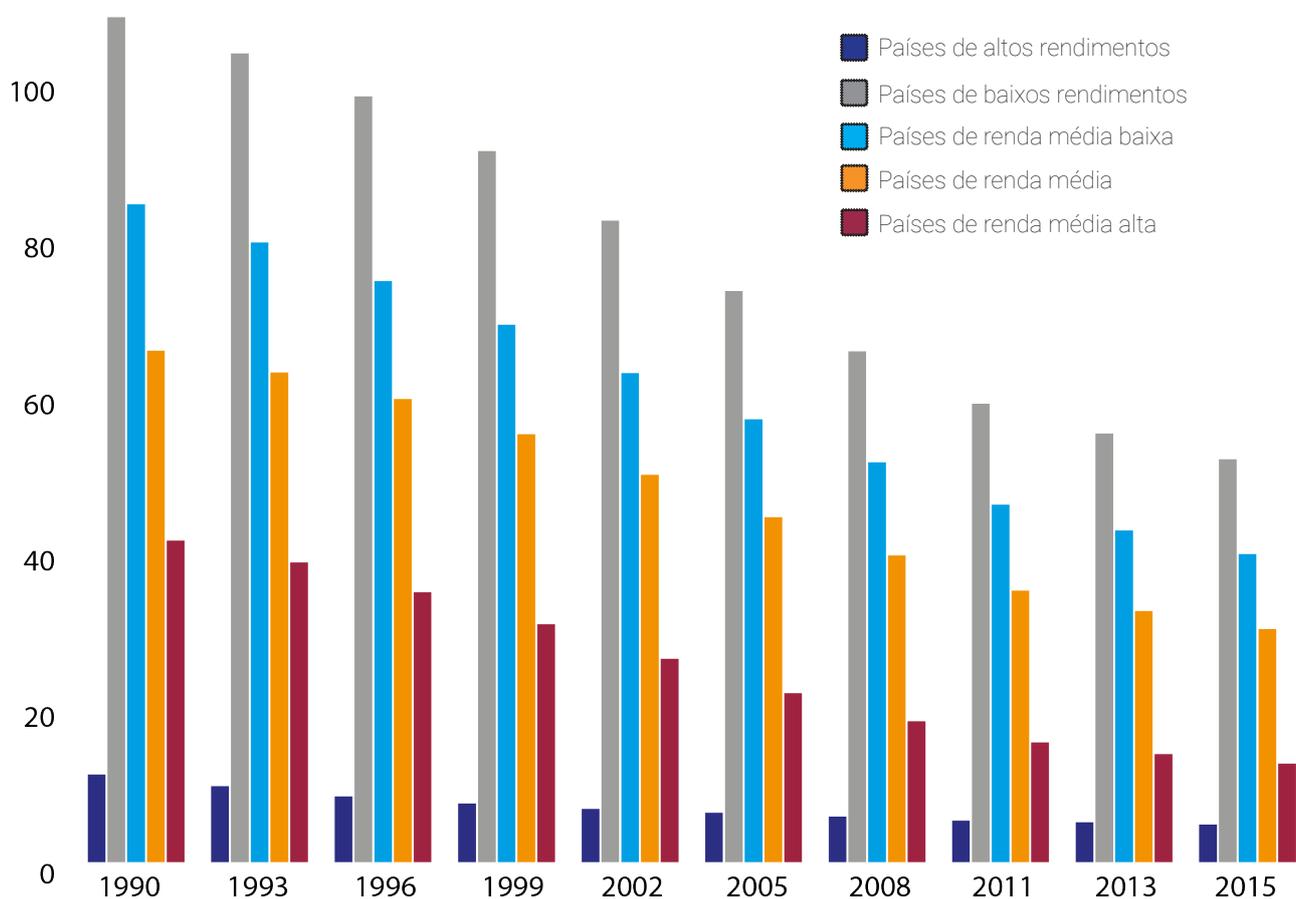
Fonte: Catálogo de Dados do Banco Mundial.

A mobilização e cooperação internacionais também resultaram em preservação e melhoria das probabilidades de sobrevivência de crianças antes de completarem o seu primeiro ano de vida. Em 2000, a média mundial da taxa de mortalidade infantil

concentrava 62 mortes a cada mil nascidos vivos, sendo mais expressiva nos países de baixos e médio- baixos rendimentos. Ao final da vigência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a taxa de mortalidade infantil mundial era de 27,6 mortes a cada mil nascidos vivos, representando queda de 55,4% em todo o período. Ainda que a trajetória de queda nas mortes de crianças antes de seu primeiro ano de vida tenha sido mais expressiva entre aqueles países de baixos rendimentos, os de rendimentos médios (e rendimentos médios-altos, especificamente) também observaram redução em suas taxas de mortalidade infantis.

### *Taxas de mortalidade infantil (a cada mil nascidos vivos) segundo grupos de rendimentos dos países - 1990 a 2015*

	1990	1993	1996	1999	2002	2005	2008	2011	2013	2015
Países de altos rendimentos	11,2	9,7	8,4	7,5	6,8	6,3	5,8	5,3	5,1	4,8
Países de baixos rendimentos	108,0	103,4	97,9	90,9	82,0	73,0	65,3	58,6	54,8	51,5
Países de renda média baixa	84,1	79,2	74,3	68,7	62,5	56,6	51,1	45,7	42,4	39,4
Países de renda média	65,4	62,6	59,2	54,7	49,5	44,1	39,2	34,7	32,1	29,8
Países de renda média alta	41,1	38,3	34,5	30,4	26,0	21,6	18,0	15,3	13,8	12,6



Fonte: Catálogo de Dados do Banco Mundial.

Durante o período em que vigoraram os ODM, o mundo pôde observar o alcance que os acordos de cooperação internacional podem ter. Por um lado, o estímulo dado à apropriação da Agenda pelos países signatários na utilização de recursos nacionais, dando autonomia e protagonismo na elaboração de políticas públicas, com estratégias de desenvolvimento específicas e adaptadas à cada território, tornou possível que alguns países obtivessem experiências exitosas no cumprimento dos ODM, inclusive o Brasil. De outro lado (e como se observou), o realismo dos objetivos contidos na Declaração do Milênio implicou que o desempenho dos países fosse desigual e pouco ambicioso, em alguns contextos contribuindo para a preservação de disparidades historicamente acumuladas – inclusive no Brasil.

## A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): a apropriação da Agenda

Em 2015, chegou ao fim o período de 15 anos em que vigoraram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (2000-2015). O ano representava um momento decisivo no reconhecimento do papel das agendas de desenvolvimento e dos acordos de cooperação internacional que envolviam, especialmente, os países em desenvolvimento. Três anos antes do fim da vigência dos ODM, durante a conferência Rio+20, em 2012, alguns países já renovavam o compromisso com o desenvolvimento sustentável ao resgatar os pressupostos da Agenda 21 e com a perspectiva de realizar o que não foi possível com os ODM.

Dessa forma, a Resolução nº 66/288 (O Futuro que queremos), daquele mesmo ano, mencionava a necessidade de renovação da mobilização internacional pelo desenvolvimento em um esforço conjunto, a partir do legado dos ODM, e sem deixar ninguém para trás. Este conjunto de intenções, que já eram agregadas nesta resolução e seriam elencadas definitivamente no relatório-síntese da secretaria geral na Agenda do pós-2015 (*The Road to Dignity by 2030: Ending Poverty, Transforming All Lives and Protecting the Planet*), em 2014, deveria considerar as mudanças que o mundo assistiu desde o fim dos anos 1990.

O fenômeno da globalização se expandiu significativamente e nestes 30 anos alcançou mais dimensões da vida, acompanhando a sofisticação tecnológica das comunicações e do comércio ao redor do planeta. Simultaneamente, mesmo que a pobreza tenha sido reduzida em diferentes partes do mundo, as históricas desigualdades de renda, raça, gênero, representação e oportunidades se ampliaram entre os países e dentro deles.

A experiência mundial com os ODM criou uma oportunidade de investimento nos Objetivos que não foram atingidos até o ano de 2015, mas também chamou a atenção para novos desafios não identificados na Declaração do Milênio. Nesses 15 anos (de 2000 a 2015), a transparência internacional dos ODM e suas abordagens multilaterais

resultaram em políticas públicas nacionais inspiradas na Agenda, deram relevância e estimularam ações coletivas e de cooperação internacional, resultando em seu notável sucesso. Também se acumularam, ao longo desse período, abordagens exitosas, tecnologias de monitoramento e capacidade estatística para demonstrar os avanços ou retrocessos em cada país, assim como no mundo.

Neste contexto, inaugurado pelas discussões do pós-2015, e pelo grupo de resoluções e grupos de trabalho que reafirmavam os compromissos dos países do mundo com o desenvolvimento sustentável, a Resolução nº 70/1 (Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável), de setembro de 2015, consolida os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

**Trata-se de uma agenda mais ambiciosa (simultaneamente abrangente e específica) e de visão transformadora que pretende ser capaz de renovar o compromisso de superar os desafios remanescentes ao mundo, com atenção especial aos mais pobres e vulneráveis e tendo por pressupostos:**

- 1 O compromisso com uma abordagem de combate universal, endereçada a todos os grupos sociais e econômicos e todos os países;
- 2 Integrar a sustentabilidade em todas as atividades, considerando seus impactos econômicos, sociais e ambientais;
- 3 Combater as inequidades em todas as áreas, tendo por pressuposto que nenhuma meta pode ser considerada cumprida, a menos que seja cumprida por todos os grupos econômicos e sociais;
- 4 Garantir que todas as ações respeitem e “estimulem” os direitos humanos em coerência absoluta com os padrões internacionais;
- 5 Agir nas causas das mudanças climáticas e em suas consequências;
- 6 Basear as análises em dados e evidências fidedignas, aprimorando a capacidade estatística, disponibilidade, desagregação, compartilhamento e especialização;
- 7 Expandir a parceria global para os meios de implementação para o aproveitamento máximo e a participação total, incluindo coalizões dirigidas a temas e parceiros diversos, ancorado no compromisso renovado da solidariedade internacional.

A nova agenda para o desenvolvimento sustentável traz consigo esta visão de um mundo livre de pobreza, da fome, da doença e da privação, com respeito universal pelos seres humanos, pelos direitos humanos e pela dignidade humana. Seus objetivos e metas pretendem estimular ações em áreas de crítica importância para as pessoas e para o planeta.

## **Pessoas**

Acabar com a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões, para assegurar que todos os seres humanos possam realizar todas as suas potencialidades com dignidade.

## **Planeta**

Proteger o planeta da degradação através de padrões sustentáveis de consumo e produção, fazendo a gestão dos recursos naturais e agindo com urgência contra as mudanças climáticas.

## **Prosperidade**

Garantir que todos os seres humanos possam usufruir de vidas plenas e que o progresso econômico, social e tecnológico seja alcançado em harmonia com a natureza.

## **Parcerias**

Mobilizar os meios necessários para a implementação da Agenda através da revitalização do Pacto Global para o Desenvolvimento Sustentável, baseado no espírito de cooperação e solidariedade globais, focada nas necessidades dos mais pobres e vulneráveis e a participação dos países.

Este grande conjunto de áreas de atuação estabelece as bases em que se fundamentam os 17 ODS, estando o alcance específico de cada um desses objetivos refletidos em suas metas. A seguir, listamos os ODS e a quantidade de metas internacionais a eles associadas.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e número de metas internacionais associadas

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Número de Metas Internacionais
<b>Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</b>	7
<b>Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>	8
<b>Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>	13
<b>Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>	10
<b>Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>	9
<b>Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e o saneamento para todos</b>	8
<b>Objetivo 7: Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia</b>	5
<b>Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos</b>	12
<b>Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</b>	8
<b>Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</b>	10
<b>Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	10
<b>Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</b>	11
<b>Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos</b>	5
<b>Objetivo 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</b>	10
<b>Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade</b>	12
<b>Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	12
<b>Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</b>	19

Dentre os aspectos favorecidos pela experiência com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) está a constatação de que as agendas de cooperação e desenvolvimento internacionais devem incluir recomendações e meios de implementação destes objetivos e metas em seu escopo, estimulando o estabelecimento das prioridades de cada país e promovendo, simultaneamente, a apropriação da agenda global. Nos 15 anos de vigência dos ODM, e mesmo que não houvesse previsão para estes meios e recomendações, os países que obtiveram o maior nível de sucesso foram reconhecidos por seu protagonismo na definição de prioridades e incorporação dos objetivos à realidade nacional.

Desse modo é que além do Objetivo 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável - exclusivamente relacionado à implementação da agenda globalmente, e das metas de implementação (que seguem acompanhadas por letras), a ampliação das ambições da nova agenda, suas inter-relações, indivisibilidade e integração, exigiu que os esforços para sua implementação fossem baseados no protagonismo destes próprios países.

No conjunto de esforços e mecanismos dirigidos à implementação dos ODS ao ambiente nacional, o Brasil criou, já em 2016, a primeira Comissão Nacional dos ODS e, no ano seguinte, apresentou o primeiro Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, durante o Fórum Político de Alto Nível (HLPF, sigla em inglês) na cidade de Nova Iorque.

O *Relatório Nacional Voluntário* (2017) menciona como estratégias de implementação da agenda a criação da Governança Nacional para a Agenda 2030, na forma da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS):



**Governança Nacional:** A criação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, instância de natureza consultiva e paritária, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030, será o espaço para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes federativos e a sociedade civil. (BRASIL, 2017, p. 20).

Outra estratégia mencionada pelo mesmo documento, se relaciona com a adaptação das metas internacionais ao contexto nacional e a construção ou adaptação de indicadores à essa realidade:



- **Adequação das Metas:** A adequação das metas globais à realidade brasileira deverá considerar a diversidade regional, as prioridades do Governo brasileiro, os planos nacionais de desenvolvimento, a legislação vigente e a conjuntura socioeconômica vivida pelo País. (BRASIL, 2017, p. 20)
- **Definição de Indicadores Nacionais:** A partir da adequação das metas, serão definidos indicadores que considerem a disponibilidade de dados e a possibilidade de monitoramento em âmbito nacional e local. (BRASIL, 2017, p. 20).

Assim, em 2018, as atribuições dos membros da Comissão Nacional para os ODS já haviam sido distribuídas e suas ações relacionadas em cinco eixos estratégicos:

- 1 **Gestão e governança da Comissão Nacional para os ODS;**
- 2 **Disseminação da Agenda 2030;**
- 3 **Agenda 2030 Brasil (internalização);**
- 4 **Territorialização (interiorização);**
- 5 **Acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030**

Considerando os objetivos desta metodologia, e já expostos os antecedentes da Agenda 2030 no Brasil, a seção que se segue examinará o processo de adaptação das metas e seus indicadores ao contexto nacional, buscando demonstrar as razões que fundamentam as opções da Fundação Abrinq no monitoramento dos ODS e das metas nacionais.

# A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): a adaptação das metas internacionais ao contexto nacional

O terceiro eixo estratégico do Plano de Trabalho da Comissão Nacional dos ODS, tinha por objetivo “expressar metas e indicadores globais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) à realidade brasileira”.

Com essa intenção, nos três anos que separam a ratificação da Agenda 2030 pelos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, e a adaptação das metas à realidade nacional, em 2018, o **primeiro passo** da Fundação Abrinq foi selecionar os ODS diretamente relacionados à infância e adolescência no Brasil, e acompanhar as listas de indicadores sugeridos nos grupos de trabalho abertos e pelo Grupo Interinstitucional e de Peritos sobre Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Iaeg-SDGs, sigla em inglês).

A partir deste trabalho de acompanhamento preliminar nos primeiros três anos de vigência da Agenda, dez ODS foram selecionados para compor o conjunto de Objetivos e Metas observadas de modo específico pela Fundação Abrinq, por guardarem relação mais direta com a infância e adolescência e, de modo complementar, conterem elementos que contribuíssem para seu monitoramento quantitativo:



Estes ODS contemplavam 99 das 169 metas internacionais, representando pouco mais da metade de toda a Agenda, distribuindo-se da seguinte forma:

<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	<b>Número de Metas Internacionais</b>
<b>Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</b>	7
<b>Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>	8
<b>Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>	13
<b>Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>	10
<b>Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>	9
<b>Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água, e o saneamento para todos</b>	8
<b>Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos</b>	12
<b>Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</b>	10
<b>Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	10
<b>Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	12

Mesmo que monitorados indiretamente, os seis ODS restantes, que tratam das dinâmicas de produção e consumo (ODS 7, 9 e 12), da redução do impacto das mudanças climáticas (ODS 13) e da preservação da vida e do meio ambiente (ODS 14 e 15), têm sua relação com a infância e a adolescência e condições de vida da população garantidas pela integralidade e indivisibilidade da Agenda.

Nos meses finais de 2018, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou a adaptação das metas internacionais ao contexto brasileiro, expondo as razões que fundamentam a redação destas adaptações e submetendo o conjunto de metas à consulta pública, da qual a Fundação Abrinq participou. Ao todo, foram nove comentários relativos às justificativas de adaptação das metas, e uma sugestão de adição de linguagem à meta que seria adaptada ao contexto nacional.

Com o cuidado de não reproduzir o trabalho já realizado pelo Ipea, a menção dos procedimentos elencados pelo Instituto para a adequação das metas internacionais fornece um importante modelo de critérios utilizados na sistematização da redação e do cálculo das metas brasileiras. Dispondo das 169 metas, coube reconhecer cada um destes aspectos (Ipea, p. 19, 2017; 2018):

- 1 Identificar o tipo de cada uma das metas internacionais (finalísticas ou de implementação);
- 2 Aplicabilidade à realidade internacional;
- 3 Nível de precisão do texto;
- 4 Necessidade de adequação;
- 5 Condições de acompanhamento;
- 6 Identificação de órgãos públicos que implementam ações que contribuem para o seu alcance;
- 7 Seleção de outras metas que se relacionam com a meta específica

Ainda neste raciocínio, o instituto informa que a adequabilidade das metas na realidade e prioridades brasileiras, a possibilidade de redimensionar quantitativamente as metas originais, a observância às desigualdades regionais, de gênero, raça, etnia, geração, condições econômicas e a coerência com os planos nacionais aprovados pelo Congresso Nacional (Plano Plurianual (PPA) e outros), foram os princípios que orientaram a execução de todo este processo (Ipea, p.19, 2017; 2018).

A consolidação dos resultados destes esforços conjuntos está compilada nos *Cadernos ODS* (Ipea, 2019), a partir dos quais foi possível perceber a participação da sociedade civil e ter em conta as razões e condições que inspiraram a redação das metas nacionais. A partir destes documentos, o **segundo passo** foi estabelecer o conjunto de critérios que sustentam a escolha das metas monitoradas pelos indicadores nacionais entre aqueles ODS selecionados pela Fundação Abrinq. Este conjunto de critérios para a seleção das metas nacionais, que consideram a perspectiva da produção nacional de informações e dados estatísticos, são os seguintes:

- I A transparência metodológica e disponibilidade dos dados;
- II A periodicidade de divulgação das fontes;
- III A concretude das metas dos ODS e sua relação com à infância e adolescência

Por último, o monitoramento quantitativo das metas nacionais tem, por um lado, a desvantagem de não ter indicadores vinculados às metas específicas, em razão dos dados utilizados para o monitoramento nacional não terem a necessidade de harmonização metodológica e conceitual para a comparação internacional. Por outro lado, esta condição dá a oportunidade de que as metas sejam monitoradas por mais de um indicador, ou mais de uma fonte de produção de informações e dados estatísticos. Para exemplificar o **terceiro passo**, serão demonstradas a seguir algumas formas de aplicação dos critérios mencionados e das razões que embasam as escolhas das metas em quatro ODS.

# Exemplos de aplicação dos critérios para a seleção das metas nacionais: ODS 1; ODS 3; ODS 4 e ODS 10

Os quatro Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que serão utilizados como exemplos de aplicação dos critérios de seleção das metas nacionais, atenderiam a necessidade de representar: a) um objetivo que se relaciona com o tema de principal preocupação das agendas de cooperação e desenvolvimento internacionais (ODS 1); b) mais de um objetivo de cuja experiência de cumprimento e execução o Brasil tenha se beneficiado (ODS 3 e 4) e um objetivo que fosse transversal e mantivesse relação com todos os objetivos da Agenda 2030 (ODS 10).

Na ordem de prioridades na seleção dos exemplos do **terceiro passo**, o ODS 1 é aquele que mantém a relação mais longa com a orientação central das agendas de cooperação e desenvolvimento internacionais, concebendo a pobreza monetária como um fenômeno se não erradicável, passível de controle. Das sete metas elencadas neste objetivo e aplicáveis ao Brasil, seis foram adaptadas à realidade nacional pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e três destas foram selecionadas para o monitoramento realizado pela Fundação Abrinq, por se aproximarem mais dos critérios mencionados.

Dentre estas três, as **Metas 1.2 e 1.3** são aquelas cujo monitoramento estatístico e, conseqüentemente, as possibilidades de construção de indicadores, mesmo que complementares, são mais concretas. A identificação das populações (homens, mulheres e crianças, de todas as idades) em situação de pobreza (monetária e não monetária de acordo com as definições nacionais) e daquelas que participam de alguma forma da cobertura da proteção social, além das tendências destas concentrações e cobertura são identificáveis por diversas fontes e estão acessíveis a qualquer cidadão brasileiro, como se verá em outra seção desta metodologia.

É possível demonstrar uma das várias possibilidades fornecidas ao monitoramento quantitativo pelas metas nacionais, dada a ausência de necessidade de indicadores vinculados e harmonizados com padrão estatístico mundial, através da menção às “definições nacionais” contidas na **Meta 1.2**. A partir da constatação de que inexistem definições nacionais oficiais sobre a pobreza (monetária e não monetária), a aceção dada à essa definição pelo Ipea se baseia na elevação do valor indicado para a pobreza na meta internacional – deslocando os valores de identificação da pobreza de US\$3,20 *per capita* ao dia a US\$ 5,50 *per capita* ao dia, e os da pobreza extrema de US\$ 1,25 ao dia a US\$ 3,20 *per capita* ao dia –, equiparando-a aos

valores definidos pelo Banco Mundial a países de renda-média alta, como é o caso do Brasil. De modo complementar, e não excludente ou exclusivo, o monitoramento estatístico da Fundação Abrinq se baseia no parâmetro mais próximo aos cidadãos brasileiros, isto é: da população que reside em domicílios com renda mensal *per capita* correspondente a frações do salário-mínimo, de até meio e um quarto deste valor em um ano específico. Além da possibilidade de recuperação do procedimento adotado, a opção por este parâmetro encontra semelhanças em uma multiplicidade de ações, políticas públicas e programas de governo, como é o caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Por esse raciocínio é que a vantagem de harmonizar o parâmetro da pobreza no Brasil com outros países do mundo, através da referência ao índice da Paridade do Poder de Compra (PPC)<sup>1</sup>, representa também uma limitação ao vincular a identificação da pobreza monetária nacional ao cálculo e atualização deste índice (ainda que seus valores de referência tenham sido adaptados ao contexto brasileiro), que permanece o mesmo desde 2011.

Do conjunto de metas selecionadas ao monitoramento, portanto, a **Meta 1.1** é aquela que apresenta mais restrições à sua internalização e acompanhamento.

## ODS 1 – Acabar com a Pobreza em Todas as suas Formas, em Todos os Lugares

Metas internacionais	Metas nacionais adaptadas selecionadas
1.1 – Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.	1.1 – Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 3,20 <i>per capita</i> por dia, em referência ao índice da Paridade do Poder de Compra (PPC).
1.2 – Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.	1.2 – Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais.
1.3 – Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.	1.3 – Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade.

<sup>1</sup> O índice da Paridade do Poder de Compra (PPC) estabelece a métrica que considera a quantidade de dinheiro dos países necessário em dólar para a aquisição de uma cesta específica de produtos e serviços. Assim, o parâmetro da pobreza internacional é assemelhado à proporção de pessoas que vivem com um limite inferior àquele necessário, na unidade de dólares, para consumir estes produtos e serviços nos países mais pobres. A última atualização deste índice ocorreu em 2011.

O conjunto de metas relacionadas ao ODS 3 estão entre os exemplos de áreas em que o Brasil obteve progressos e acumulou experiências exitosas e capacidades na execução e cumprimento da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Este objetivo em geral, e suas metas especificamente, oferecem uma série de vantagens para a verificação de seu desempenho e o monitoramento de seus alcances, em função de parte destas metas já terem estado presentes nos objetivos do período em que vigoraram os ODM: especificamente aquelas relacionadas à redução das mortalidades materna, infantil e na infância, e o controle das epidemias de HIV/Aids, malária e outras doenças tropicais negligenciadas.

Soma-se a este contexto favorável ao controle e acompanhamento do objetivo e de suas metas, a vasta quantidade de informações relativas às condições de saúde, de vida e de morte da população brasileira compiladas e disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datapus). Além da disponibilidade de dados, o Ministério da Saúde (MS) mantém publicações regulares que utilizam estes dados, informam tendências e metodologias e se encontram à disposição do cidadão comum, ponto que será abordado de modo mais específico na seção seguinte. Por esta perspectiva é que as metas selecionadas para o acompanhamento específico da Fundação Abrinq do ODS 3 cumprem todos os critérios mencionados, e foram depuradas a partir do critério **iii**, referente à concretude das metas do objetivo e de sua relação com a infância e adolescência.

## ODS 3 – Assegurar uma Vida Saudável e Promover o Bem-Estar para Todas e Todos, em Todas as Idades

Metas internacionais	Metas nacionais adaptadas selecionadas
3.1 – Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100 mil nascidos vivos	3.1 – Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100 mil nascidos vivos
3.2 – Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de cinco anos para pelo menos 25 por mil nascidos vivos	3.2 – Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo cinco por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de cinco anos para no máximo oito por mil nascidos vivos
3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e o uso nocivo do álcool	3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e o uso nocivo do álcool
3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais	3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento	3.c – Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos territórios mais vulneráveis

Os mesmos aspectos contextuais que contribuem para o monitoramento do ODS 3, podem também ser identificados na análise do objetivo relacionado à educação (ODS 4), com algumas especificidades: o segundo ODM, já se endereçava à garantia da Educação Básica de qualidade para todos, esforço que, no Brasil, se verificou principalmente na expansão das taxas de frequência escolar no Ensino Fundamental. Além da capacidade de monitoramento e elaboração de metas já acumuladas da experiência anterior, o Brasil já havia consolidado a maior parte do conjunto de metas do ODS 4 no instrumento do Plano Nacional de Educação (PNE).

O PNE, em vigor desde 2014, constitui a realização de um amplo e democrático processo que estabelece diretrizes para políticas públicas, consolida um conjunto de ações nas esferas municipais, estaduais e federais da administração e tem por função articular o Sistema Nacional de Educação (SNE). Por força constitucional,

o Plano tem vigência decenal e seu prazo se encerra seis anos antes do termo de cumprimento das metas do ODS 4, em 2024. A partir da relação das metas contidas tanto no PNE como no objetivo 4, o Ipea indica que o alcance da realização das metas do PNE garantiria o cumprimento de 70% do ODS 4 (Ipea, p.5; 2017; 2018).

Em função dos elementos contextuais mencionados e pela capacidade acumulada de produção de dados, indicadores e informações estatísticas da Educação Básica pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o ODS 4 é o objetivo com o maior número de metas selecionadas. A única exceção ao monitoramento específico, ainda que atenda aos critérios elencados, é a da **Meta 4.b**, por sua referência necessária à ampliação das vagas preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento no Ensino Superior:



**Meta 4.b** – Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento – em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos – para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil (Ipea, p.20, 2017; 2018).

## ODS 4 - Assegurar a Educação Inclusiva e Equitativa e de Qualidade, e Promover Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida para Todas e Todos

Metas internacionais	Metas nacionais adaptadas selecionadas
4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem os ensinos primário e secundário livres, equitativos e de qualidade, que conduzam a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes
4.2 – Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário	4.2 – Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental
4.3 – Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade	4.3 – Até 2030, assegurar a equidade (de gênero, raça, renda, território e outros exemplos) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis
4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 – Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade	4.5 – Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade
4.6 – Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática	4.6 – Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática

4.7— Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável	4.7— Meta mantida sem nenhum tipo de alteração ou adaptação
4.a— Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos	4.a— Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.c— Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento; especialmente, os países de menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento	4.c— Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional

O ODS que completa os exemplos de aplicação dos critérios de seleção das metas, ao mesmo tempo em que sintetiza o conjunto de dimensões implicadas nos desafios da Agenda 2030, refere-se à redução da desigualdade (dentro dos países e entre eles). Ele parte do reconhecimento de que o progresso obtido por diversas áreas da vida humana, como a saída de centenas de milhões de pessoas da pobreza extrema nas últimas gerações, a melhora dos aspectos relacionados à saúde do recém-nascido, das mães e das crianças de até um ano de idade e a ampliação do acesso de meninos e meninas à Educação Básica se deu de modo desigual e muito abaixo das metas estabelecidas nos ODM, principalmente em países de renda baixa e média-baixa do mundo, e no Brasil, em suas regiões.

Nesse sentido é que a transversalidade e as relações que o ODS 10 estabelece com toda a agenda permitiram que os critérios para seleção das metas fossem idênticos, mas considerassem a integralidade do tema de todo o Objetivo, reconhecidos na redação das metas nacionais como a necessidade de promover a inclusão e o empoderamento de todas e todos: “independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”. Desse modo, e mesmo que se considere que das quatro metas selecionadas, as possibilidades de monitoramento quantitativo sejam mais concretos em três delas, as principais formas de manifestação da desigualdade que atinge a crianças e adolescentes, mesmo que indiretamente, podem ser obtidas através de indicadores relativos às **Metas 10.1, 10.2 e 10.4**: a variação do total dos rendimentos dos 40% mais pobres da população a uma taxa mais elevada do que aquela dos 10% mais ricos, sua participação em políticas e mecanismos de proteção social e as disparidades do rendimento médio da população em relação

aos marcadores sociais (cor/raça, sexo, etnia, origem, religião, etc.) estão disponíveis principalmente em pesquisas domiciliares, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua).

Por este contexto é que a **Meta 10.3** é aquela a se distanciar de modo mais evidente dos critérios elencados, mas cuja orientação à garantia da igualdade de oportunidades e redução das desigualdades de resultado precisa constar do acompanhamento quantitativo da realidade brasileira.

## ODS 10 - Reduzir a Desigualdade Dentro dos Países e Entre Eles

Metas internacionais	Metas nacionais adaptadas selecionadas
10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional	10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra	10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra
10.3 – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito	10.3 – Meta mantida sem alteração
10.4 – Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade	10.4 – Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social

### Quadro-síntese das etapas

Passo 1: Seleção os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com relação mais direta com o público-alvo da organização

Passo 2: Elaboração do conjunto de critérios para a seleção das metas específicas ao monitoramento estatístico dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – transparência metodológica e disponibilidade de dados; periodicidade de divulgação das fontes; concretude das metas e sua relação com o público-alvo da organização

Passo 3: Aplicação dos critérios às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) específicos, depurando seu monitoramento e adequando-o aos objetivos do acompanhamento dos ODS

## Antecedentes e princípios de elaboração dos indicadores globais e nacionais

A Resolução nº 70/1 (Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável), que consolida a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), informa que o acompanhamento e a revisão dos objetivos e das metas da Agenda deverão ampliar as capacidades de promover o controle social e a cooperação entre países, favorecendo as trocas de melhores práticas e o aprendizado mútuo na superação dos desafios compartilhados pelo mundo, tanto na execução da agenda como em seu monitoramento.

Esta possibilidade de ampliar as capacidades de monitoramento das metas e de promover o protagonismo nacional dos Estados-membro na apropriação da Agenda considera um conjunto de princípios que orientaram a preparação da lista de indicadores globais. Em resumo, os indicadores globais deveriam conter atributos de mensurabilidade, acessibilidade, relevância, periodicidade, comparabilidade internacional e consistência com as legislações nacionais de cada país. A Resolução também já previa a indisponibilidade de metodologias ou dados de alguns indicadores, mas que por sua pertinência deveriam ser considerados apesar destas defasagens tanto no plano global como na produção nacional dos indicadores.

O papel da cooperação e do estímulo ao controle social nacional das Metas dos Objetivos seria garantido pela operacionalização da Agenda no nível global, através dos indicadores dotados dos atributos mencionados e que se referem às Metas globais, e nos níveis nacional e regional, através de indicadores desenvolvidos pelos Estados-membros, alinhados ao princípio básico de que as Metas são aspiracionais (nacionais ou globais) das quais os governos obtêm a chance de definir suas próprias Metas em relação à ambição global, como ficou demonstrado na seção relativa à adaptação das metas globais ao contexto brasileiro.

É, portanto, nesta intersecção entre as Metas globais e àquelas adaptadas ao contexto nacional que se situa o monitoramento quantitativo brasileiro, buscando fontes e órgãos de produção de dados e informações estatísticas que, senão absolutamente capazes de acompanhar o desempenho do país no cumprimento dos Objetivos, ao menos se aproximem desta verificação.

A seção que se segue, examinará os tipos de fontes nacionais de dados e informações estatísticas, procurando demonstrar os benefícios e limitações de cada tipo de fonte de produção e divulgação.

## Fontes Nacionais de Produção de Dados e Informações Estatísticas: Registros Administrativos

Um aspecto que informa o contexto contemporâneo na produção e divulgação de dados e informações estatísticas, é a restrição de investimentos nesta área. O argumento mais recorrente, adicionado aos mais recentes desdobramentos da pandemia do novo coronavírus (Cocovid-19), parte da premissa de que os investimentos realizados na produção de informações e dados estatísticos são mais extensos do que o retorno obtido nestes investimentos. Como consequência, e especialmente em territórios restritos como os municípios, o planejamento e a avaliação de políticas públicas ou ações de governo também se restringem, ou ficam dependentes dos orçamentos destes territórios.

A conjunção destes cenários e as necessidades de monitoramento da Agenda 2030 deram relevância e aumentaram a tendência de uso estatístico dos registros administrativos. Por definição, os registros administrativos são dados coletados para atender, em alguns casos, finalidades não estatísticas dos mais diversos tipos, dos quais são alguns exemplos: registros das declarações de pessoas físicas à Receita Federal; registros civis e legais de pessoas físicas ou jurídicas como casamentos, nascimentos, óbitos, falências, salários; e registros de informações hospitalares; entre outros.

A recente expansão do uso destas fontes de dados e informações forneceu exemplos sobre a utilidade estatística dos registros e das vantagens que contornam algumas das limitações da conjuntura contemporânea nesta área. Entre estas vantagens estão a efetividade destes dados em relação ao custo de investimentos necessários para sua produção e a capacidade de gerar informações em territórios restritos ou populações específicas, o fato de terem sua qualidade assegurada em função de sua produção, por vezes, atender a necessidades não estatísticas, a possibilidade de produção e disponibilização regulares, transparentes e algumas possibilidades de comparação a outras fontes de dados.

O uso dos registros administrativos para o monitoramento quantitativo dos ODS, consideradas suas vantagens e benefícios, deve ser ponderado pelas garantias desses dados em relação à sua acessibilidade (e capacidade de recuperação), periodicidade de divulgação e coleta, confidencialidade dos informantes e pelos impactos que a ausência de dados podem ter na utilização destas fontes, podendo inviabilizar a representação dos universos, em alguns casos. Para esta última constatação, é possível mencionar a ausência das características de renda na maioria das fontes de registros administrativos, que pela insegurança dos informantes em relação à sua confidencialidade, pode produzir menos respostas do que o necessário para qualquer análise segura.

A seguir, indicamos dois exemplos de fontes deste tipo de dados que oferecem as possibilidades de monitoramento de cada um dos ODS reunidos para o acompanhamento específico da Fundação Abrinq.

## Sistemas que compõem o Datasus<sup>2</sup>

O conjunto de sistemas de informação coordenados pelo Ministério da Saúde (MS) e aqueles sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) – especificamente: o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), o Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan) e o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) – reúnem os dados de ocorrência em saúde e notificações em todo o território nacional e, assim, possibilitam o acesso às informações de saúde da população brasileira e o cálculo de indicadores por qualquer cidadão.



Estas fontes de registros administrativos mantêm relações mais e menos diretas com o acompanhamento quantitativo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No primeiro caso, se situa a capacidade que os dados disponibilizados pelo conjunto de sistemas do Datasus oferecem na verificação dos desempenhos, nacional, regional e municipal, no cumprimento das metas do ODS 3<sup>3</sup>. Por um lado, esta capacidade resulta do aprimoramento e da expansão da cobertura que estes sistemas de informação em saúde obtiveram desde a sua implantação, no início da década de 1990, e, por outro, resulta dos atributos de transparência metodológica, desagregação territorial e de perfis sociodemográficos dos dados e da regularidade de divulgação.

Esta fonte também mantém relação, neste caso menos direta, com as Metas daqueles Objetivos que se referem à identificação e redução da violência (as Metas 5.2<sup>4</sup>, 16.2<sup>5</sup> e 16.a<sup>6</sup>), no ODS 5<sup>7</sup> e no ODS 16<sup>8</sup>. Para o primeiro destes ODS, a identificação das dinâmicas de manifestação e violações e agravos são obtidos pelo Sinan, que dentre outras atribuições de registro epidemiológico, permite recuperar os eventos (e doenças) de notificação compulsória.

No segundo caso, a utilidade da fonte é permitir que sejam identificados os homicídios<sup>9</sup> ou os óbitos classificados como resultantes de violência – de acordo com as categorias da décima Classificação Internacional de Doenças (CID-10) – e o cálculo da incidência destas ocorrências em um território, meios de perpetração da violência ou população específicos.

<sup>2</sup> Link de acesso: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>

<sup>3</sup> ODS 3 – Assegurar uma Vida Saudável e Promover o Bem-Estar para Todas e Todos, em Todas as Idades

<sup>4</sup> Meta brasileira 5.2 – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

<sup>5</sup> Meta brasileira 16.1 – Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.

<sup>6</sup> Meta brasileira 16.a – Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos.

<sup>7</sup> ODS 5 – Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas.

<sup>8</sup> ODS 16 – Promover Sociedades Pacíficas e Inclusivas para o Desenvolvimento Sustentável, Proporcionar o Acesso à Justiça para todos e Construir Instituições Eficazes, Responsáveis e Inclusivas em Todos os Níveis.

<sup>9</sup> Os códigos do CID-10 que identificam os óbitos resultantes de violência interpessoal são: X85 e Y09, e os códigos Y35 e Y36.

## Censo Escolar da Educação Básica<sup>10</sup>

O segundo exemplo de registros administrativos úteis ao monitoramento quantitativo das metas dos ODS é o Censo Escolar da Educação Básica, produzido em cooperação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).



A unidades recenseadas pelo Inep se referem a cinco grupos de informações: i) matrículas, ii) turmas, iii) docentes, iv) estabelecimentos e v) gestores. Destas cinco unidades, derivam as possibilidades de elaboração de cenários da Educação Básica (pública e privada), a observação de tendências gerais ou da investigação de aspectos específicos, e que podem ser desagregados às unidades mínimas de coleta, como os próprios estabelecimentos de educação ou os distritos de qualquer município, através dos microdados.

Esta operação censitária é realizada em duas etapas, na última quarta-feira do mês de maio – com exceção do ano de 2020, quando a coleta foi antecipada em razão da suspensão das aulas presenciais. São transmitidas as informações que dão referência da situação inicial dos alunos matriculados e da condição dos estabelecimentos da Educação Básica. Ao final do ano letivo, são observadas as situações das mesmas matrículas e a movimentação dos alunos, com as quais é possível calcular os indicadores educacionais: as taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), as taxas de distorção idade-série (a condição daqueles alunos que são, no mínimo, dois anos mais velhos do que o ideal para a etapa que frequentam) e as taxas de não resposta (dos alunos por sobre quais não há informações, em razão de inconsistências ou da morte dos alunos matriculados).

Resguardadas, a abrangência difusa da **Meta 4.7**<sup>11</sup> e a especificidade contida na Meta nacional **4.b**<sup>12</sup>, o conjunto de análises, pesquisas, dados e indicadores produzidos e divulgados pelo Inep, aproximam-se da capacidade de monitoramento completo das metas do **ODS 4**<sup>13</sup>. Mesmo que esta fonte não seja exclusiva e possa ser complementada, seja por pesquisas domiciliares ou pelo censo demográfico, as vantagens de seu uso, que já foram mencionadas, contornam as limitações que são comuns a outros ODS, como os intervalos de divulgação, a abrangência das amostras ou mesmo a ausência de metodologia para o cálculo de alguns dos indicadores das metas da Agenda 2030.

<sup>10</sup> Link de acesso: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>

<sup>11</sup> Meta 4.7 – Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

<sup>12</sup> Meta 4.b – Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento – em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos – para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.

<sup>13</sup> ODS 4 – Assegurar a Educação Inclusiva e Equitativa e de Qualidade, e Promover Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida para Todas e Todos.



amostra mestra que tivesse estrutura útil a todos os levantamentos e que produzisse indicadores periódicos e representativos, para atender a demanda por informações ao mesmo tempo que reduzir os custos de operação das pesquisas.

Em 2016 era divulgada a primeira edição da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), comportando os temas de investigação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) anual, da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) e do esquema de realização da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF). Assim, além de consolidar o SIPD, também se harmonizaram os conceitos e variáveis desta multiplicidade de pesquisas, que atendem a propósitos e objetivos diversos, e as análises comparativas destes vários resultados ganharam consistência.

Pela perspectiva do monitoramento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), as pesquisas domiciliares têm a potencialidade de expandir a relação entre diversas variáveis e são a fonte de maior completude analítica para este monitoramento. Neste sentido, mesmo que não sejam exclusivas e algumas destas pesquisas contem com defasagens periódicas, ou não sejam realizadas anualmente, elas contêm especificidades em seus resultados e permitem a verificação dos padrões contextuais ou conjunturais nacionais, como as dinâmicas das desigualdades e seus efeitos, monitoramento previsto nas metas do ODS 10, por exemplo.

Este conjunto de vantagens desta categoria de fontes de informações também é sua principal limitação. A qualificação e representatividade das amostras em que são elaboradas as pesquisas domiciliares permitem a obtenção de resultados apenas para as regiões metropolitanas de capitais, inviabilizando por razões metodológicas as observações a respeito da totalidade dos municípios brasileiros.

# Fontes Nacionais de Produção de Dados e Informações Estatísticas: Censos Demográficos

A categoria de fonte de dados e informações estatísticas que reúne as vantagens das pesquisas domiciliares – a completude de variáveis e possibilidades de múltiplas análises comparativas – com aquelas dos registros administrativos – a especificidade territorial e a concretude dos dados produzidos – são os Censos Demográficos.



Esta categoria de fonte, de longa tradição no Brasil e na maior parte dos países do mundo, cumpre as funções de identificar aspectos sociais e demográficos da população do país, coletar as informações a respeito dos limites territoriais que permitem estruturar as amostras das pesquisas domiciliares e o cálculo das estimativas populacionais que servem de base para a transferência de receitas como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Adicionalmente, esta operação é a única capaz de localizar, com abrangência nacional, as qualidades de urbanização e condições de habitação da população e da presença dos povos, populações e comunidades tradicionais (caboclos, caiçaras, extrativistas, indígenas, jangadeiros, pescadores, quilombolas, ribeirinhos e seringueiros). Desde a década de 1960, quando a Pnad ainda não tinha a abrangência atual, aspectos complementares são investigados através de um questionário amostral (mais amplo e aplicado simultaneamente ao questionário básico), selecionando estratos do setor censitário, e de um questionário básico universal (mais reduzido e contendo todo o universo da população).

As restrições desta categoria de fonte, nacional e internacionalmente, são sua periodicidade decenal, complementadas por eventuais operações de contagem da população, e os custos, entre os quais a contratação de agentes de recenseamento, a aquisição de instrumentos de coleta e estruturação das unidades de consolidação das informações; requeridos para sua operação.

# Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A oportunidade que a Agenda 2030 oferece aos países em desenvolvimento, seja pela convergência de esforços de governos, nacionais e subnacionais, e da sociedade civil na persecução das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), seja pelo estímulo à elaboração de prioridades, planejamento e monitoramento do desempenho nacional em relação às orientações dos objetivos, depende exclusivamente da elaboração de governança capaz de coordenar a implantação, internalização e interiorização da Agenda.

Este reconhecimento, dado o protagonismo brasileiro na promoção dos diálogos e da participação social como método de governo já na elaboração do modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável na Conferência Rio+20, contribuiu para a criação da Comissão Nacional dos ODS no Decreto Presidencial nº 8.892, de 2016.

Como ficou exposto, o Plano de Ação da Comissão Nacional dos ODS (2017) foi responsável pela distribuição de competências e atribuições a cada um dos membros da Comissão. Do cumprimento deste plano de ação resultou o assessoramento técnico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) na adaptação nacional das Metas dos ODS, principal referência para esta metodologia, e o conjunto de orientações que garantiriam as bases para a indução do país, e de seus atores, em direção ao desenvolvimento sustentável.

No segundo trimestre de 2019, entre um conjunto de órgãos colegiados, o Decreto Presidencial nº 9.759 extingue a Comissão Nacional dos ODS e, ao final daquele mesmo ano, veta a inclusão das Metas dos ODS do principal instrumento de planejamento de políticas públicas a médio prazo, o Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), pela Mensagem de Veto nº 743 à lei nº 13.971, ambas de 27 de dezembro de 2019. Aliadas a esta conjuntura institucional estão as restrições orçamentárias impostas à realização de operações essenciais para o planejamento, monitoramento e avaliação das metas dos ODS, como o Censo Demográfico.

A experiência acumulada pelo Brasil no cumprimento da quase totalidade dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), entre 1990 e 2015, indica que a geração de capacidades nacionais e regionais e a elaboração de políticas públicas inovadoras de sucesso, não são o resultado espontâneo de um conjunto de circunstâncias favoráveis. Ao contrário, são o produto de ações orientadas a prioridades políticas nacionais das quais as agendas de cooperação e estímulo ao desenvolvimento internacional são, em razão de seu efeito não vinculante, apenas complementares. Neste aspecto, é fundamental que as ações tenham responsabilidade e bases alicerçadas em planejamento, sem o qual o monitoramento do desempenho brasileiro em relação às Metas nacionais dos ODS resultará em um conjunto de exemplos a não serem seguidos pelo restante dos países do mundo.

# Referências Bibliográficas

ACT – Promoção da Saúde. **Fazendo pesquisa para Advocacy: A arte de converter o impossível no inevitável – e com baixo custo.** São Paulo: ACT, 2006. Disponível em [https://actbr.org.br/uploads/arquivo/49\\_860\\_TABA.pdf](https://actbr.org.br/uploads/arquivo/49_860_TABA.pdf). Acesso em 28 de junho de 2021.

ACT – Promoção da Saúde. **Guia de ações de advocacy para a Agenda 2030.** São Paulo: ACT, 2020. Disponível em [https://www.uniad.org.br/wp-content/uploads/dlm\\_uploads/2021/03/PLANO-ADVOCACY-REFERENCIAS-SEPARADAS-110221.pdf](https://www.uniad.org.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/03/PLANO-ADVOCACY-REFERENCIAS-SEPARADAS-110221.pdf). Acesso em 7 de julho de 2021.

AKATU, 2010. **Financiamento baixo impede atuação política das organizações da sociedade civil.** Disponível em <https://akatu.org.br/financiamento-baixo-impede-atuacao-politica-das-organizacoes-da-sociedade-civil/>. Acesso em 10 de junho de 2021.

AVNER, M. **The Lobbying and Advocacy Handbook for Nonprofit Organizations: Shaping Public Policy at the State and Local Level.** Minnesota: Amherst H. Wilder Foundation, 2002.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1.308, de 8 de abril de 2021. **Institui a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2277431>. Acesso em 8 de julho de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Requerimento nº 1.968, de 12 de julho de 2019. **Requer registro da Frente Parlamentar Mista em apoio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU-ODS.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em [https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente\\_Parlamentar/54145-integra.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54145-integra.pdf). Acesso em 8 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). SOUZA; VAZ. **ODS 1 - Acabar com a Pobreza em Todas as suas Formas, em Todos os Lugares.** Brasília, 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_1.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf). Acesso em: 7 de junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). SÁ; BENEVIDES. **ODS 3 – Assegurar uma Vida Saudável e Promover o Bem-Estar para Todas e Todos, em Todas as Idades.** Brasília, 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_3.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_3.pdf).

gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190829\_cadernos\_ODS\_objetivo\_3.pdf . Acesso em: 7 de junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). SÁ; BENEVIDES. **ODS 4 – Assegurar a Educação Inclusiva e Equitativa e de Qualidade, e Promover Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida para Todas e Todos**. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_4.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190711_cadernos_ODS_objetivo_4.pdf) . Acesso em: 7 de junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). CARVALHO. **ODS 10 - Reduzir a Desigualdade Dentro dos Países e Entre Eles**. Brasília, 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_10.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_10.pdf) . Acesso em: 7 de junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). CHAVES; PELIANO; SILVA (coord.). **AGENDA 2030 - ODS - Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2019. Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf) . Acesso em: 7 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD)**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/texto\\_discussao\\_24.pdf](https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/texto_discussao_24.pdf) . Acesso em: 7 jun. 2019.

BRASIL. Secretaria de Governo da Presidência da República. Comissão Nacional dos ODS. **Plano de Ação 2017 - 2019**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/ods/publicacoes/plano-de-acao-da-cnods-2017-2019> . Acesso em: 7 jun. 2019.

CIVICUS. Advocacy Toolkit - **Influencing the post-2015 development agenda**. New York, 2014. Disponível em: [http://civicus.org/images/stories/SD2015%20Post-2015%20Advocacy%20Toolkit\\_FINAL.pdf](http://civicus.org/images/stories/SD2015%20Post-2015%20Advocacy%20Toolkit_FINAL.pdf). Acesso em 03 de junho de 2021.

COMISSÃO NACIONAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (2017). **Plano de Ação da CNODS 2017-2019**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/ods/publicacoes/plano-de-acao-da-cnods-2017-2019>. Acesso em 07 de julho de 2021.

CUNHA, L; SANTOS, M. **Percepções sobre a regulamentação do lobby no Brasil: convergências e divergências**. Rio de Janeiro. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). 2015.

CUTLIP, S; CENTER, A; & BROOM, G. **Effective Public Relations**, 10ª Edição, New Jersey: Prentice Hall. pp. 1-27; 519-528; 2009.

FILANTROPIA, 2007. **Advocacy: o lobby do bem.** Disponível em: [https://www.filantropia.org/informacao/advocacy\\_o\\_lobby\\_do\\_bem](https://www.filantropia.org/informacao/advocacy_o_lobby_do_bem). Acesso em 23 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, **Plano Municipal para Infância e Adolescência.** São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/wp-content/uploads/2019/10/livreto-ppac-eods-v5.pdf>. Acesso em 8 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Observatório da Criança e do Adolescente, 2015.** Reúne indicadores e projetos de lei relacionados à infância e adolescência brasileiras. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/>. Acesso em: 29 de abril de 2021.

GALAN, G. **Relações Governamentais é uma prática de Comunicação com rituais específicos.** Entrevista concedida a Associação Brasileira de Comunicação Empresarial. Agosto de 2015. Disponível em <<https://tecnoblog.net/380549/como-citar-uma-entrevista-no-corpo-do-texto-nas-normas-abnt/>>. Acesso em 2 de agosto de 2021.

GIFE, 2016. **Financiamento das organizações da sociedade civil é ponto central para o fortalecimento do campo.** Disponível em <https://gife.org.br/financiamento-das-organizacoes-da-sociedade-civil-e-ponto-central-para-o-fortalecimento-do-campo/>. Acesso em 10 de junho de 2021.

GOHN, M. **Gestão social e compromisso social solidário.** RRevista Metropolitana de Sustentabilidade (RMS), volume 4, n. 2 – 2014. São Paulo, 2014. Disponível em <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/313/pdf>. Acesso em 13 de junho de 2021.

GOZETTO, A. **Relações Governamentais como fator de competitividade.** Cadernos Adenauer XIX nº2, 2018. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/334307472>. Acesso em 2 de agosto de 2021.

GOZETTO, A; MACHADO, L. **Ainda é necessário esclarecer conceitos: Lobby x Advocacy.** Cause. São Paulo, 2015. Disponível em <http://www.cause.net.br/ainda-e-necessario-esclarecer-conceitos-lobby-x-advocacy/>. Acesso em 26 de maio de 2021.

INTELIGOV, 2019. **Como se estruturar para fazer advocacy no 3º setor?** Disponível em <https://blog.inteligov.com.br/como-se-estruturar-para-fazer-advocacy-no-3-setor/>. Acesso em 22 de junho de 2021.

KECK, M; SIKKINK, K. **Transnational advocacy networks in international and regional politics.** 1999. International Social Science Journal, v. 51, n. 159, p. 89-101, 1999. Disponível em <https://doi.org/10.1111/1468-2451.00179>.

LIBARDONI, M. **Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy**. Florianópolis: periódicos UFSC – v.8, nº 2 (2000). Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11936/11202>. Acesso em 23 de junho de 2021.

MORGADO, R; GOZZETO, A. **Guia para a Construção de Estratégias de Advocacy: como influenciar políticas públicas**- Piracicaba, SP: Imaflora, 2019. 68 pp.

PAGOTTO, L. **Advocacy em rede: em busca de maior impacto do investimento social privado no Brasil**. GIFE, 2019. Disponível em <https://sinapse.gife.org.br/download/advocacy-em-rede-em-busca-de-maior-impacto-do-investimento-social-privado-no-brasil>. Acesso em 7 de junho de 2021.

PATRI, E. **Relações governamentais, lobby e advocacy no contexto de public affairs**. São Paulo: Revista USP v. 8 n. 14, 2011: Lobby, relações governamentais, democracia. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/139089/134438>. Acesso em 02 de junho de 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Pnud). **Acompanhando a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Brasília, 2015. Disponível em <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/acompanhando-a-agenda-2030.html> . Acesso em: 7 de junho de 2019.

REID, E. **Structuring the Inquiry into Advocacy, Vol 1**. The Urban Institute, 2000. Disponível em <http://www.urban.org/pdfs/structuring.pdf>.

SANNA, F. A. **A importância da integração de dados para a qualidade da decisão do gestor público**. Brasília, ENAP: 2014.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SOUZA, M. **“Território” da divergência: em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental**. In: SAQUET, Marcos A.; SPOSITO, Eliseu S. (Orgs.) Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 57-72.

STEINBERGER, M. **A inseparabilidade entre Estado, políticas públicas e território**. In: Marília Steinberger. (Org.). Território, Estado e políticas públicas espaciais. 1ªed. Brasília: Ler Editora, 2013, v. 1, p. 31-64.

VEIGA, J. E. **Para entender o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora 34, 2015. 1ª ed.

UNITED NATIONS (UN). **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable**

**Development.** Resolution n. 70/1. General Assembly, 70th session 2015. UN (october 21st). Disponível em [https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_70\\_1\\_E.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf). Acesso em: 7 de junho de 2019.

UNITED NATIONS (UN). **United Nations Millennium Declaration.** Resolution n. 55/2. General Assembly, 55th session 2000. UN (september 18th). Disponível em [https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_55\\_2.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_55_2.pdf) . Acesso em: 7 de junho de 2019.

UNITED NATIONS (UN). **Keeping the promise: united to achieve the Millennium Development Goals.** Resolution n. 65/1. General Assembly, 65th session 2010. UN (october 19th). Disponível em <https://undocs.org/A/RES/65/1>. Acesso em: 7 de junho de 2019.

UNITED NATIONS (UN). **The future we want.** Resolution n. 66/288. General Assembly, 66th session 2012. UN (september 11th). Disponível em [https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_66\\_288.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_66_288.pdf). Acesso em: 7 de junho de 2019.

UNITED NATIONS (UN). **The Road to Dignity by 2030: Ending Poverty, Transforming All Lives and Protecting the Planet.** Synthesis Report of the Secretary-General On the Post-2015 Agend. Advance United. UN (december 4th). UN, New York 2014 Disponível em [https://www.un.org/disabilities/documents/reports/SG\\_Synthesis\\_Report\\_Road\\_to\\_Dignity\\_by\\_2030.pdf](https://www.un.org/disabilities/documents/reports/SG_Synthesis_Report_Road_to_Dignity_by_2030.pdf). Acesso em: 7 de junho de 2019.

UNITED NATIONS (UN). **The importance of administrative data in the era of sdg.** United Nations Economic Commission for Africa. Addis Ababa, Ethiopia (april 27-28th) 2018. Disponível em <https://www.istat.it/it/files//2019/01/The-importance-of-administrative-data.pdf>. Acesso em: 16 de março de 2021.

UNITED NATIONS. **UN Sustainable Development Group, 2021.** Disponível em <<https://unsdg.un.org/>>. Acesso em: 16 de junho de 2021.



Projeto de Fortalecimento da Estratégia ODS

**Parceria**



**Coordenação**



**Cofinanciamento**

